

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 80

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETOR GERAL

Expediente de 28 de abril de 1969

Diversos

Cotermico Transporte, Comércio, Indústria e Representações Ltda. — Na pedido de caução da patente número 75.580, referente ao privilégio de invenção, novo processo de transportar cargas térmicas ou frigoríficas, sem necessidade de uso de instalações específicas, celebrado com Copagcredito, Financiamento e Investimentos S. A. — De acordo. Volta ao setor da DJ, para anotar conforme requerido. Publique-se.

Seção de Exame Formal de Marcas

De 28 de abril de 1969

Notificação

Ficam notificados os requerentes abaixo mencionados convidados a comparecer a este Departamento no prazo de noventa (90) dias para pagamento das taxas devidas no período de 29-5-67 a 31-12-67 de acordo com a Portaria nº 5 de 7-6-68.

Nº 820.476 — Cia. Swift do Brasil S. A.

Nº 821.425 — Afifi Lotfi Bichara & Filho Ltda.

Nº 821.881 — Martini & Rossi S. P. A.

Nº 821.426 — Afifi Lotfi Bichara & Filho Ltda.

Nº 822.231 — Lojas de Fazendas Barth Ltda.

Nº 822.819 — TV Técnica São Caetano Ltda.

Nº 822.930 — Ingleza Levy S. A. Comércio e Indústria.

Nº 822.938 — Ingleza Levy S. A. Comércio e Indústria.

Nº 823.199 — Boutiquê e Alata-ria Oriental Ltda.

Nº 823.218 — Tabacaria Londres S. A.

Nº 824.000 — Z. Azeredo & Cia. Ltda.

Nº 824.001 — Z. Azeredo & Cia. Ltda.

Nº 824.002 — Z. Azeredo & Cia. Ltda.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 824.003 — J. M. Bitencourt Corretagens e Representações Ltda.

Nº 824.004 — Rádio e Televisão Gaucha S. A.

Nº 824.005 — Rádio e Televisão Gaucha S. A.

Nº 824.006 — Irmãos Ribeiro Ltda.

Nº 824.007 — Estampados Metalúrgicos do Paraná S. A.

Nº 824.008 — Estampados Metalúrgicos do Paraná S. A.

Nº 824.009 — Estampados Metalúrgicos do Paraná S. A.

Nº 824.010 — Codipa — Comercial e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

Nº 824.011 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.012 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 813.013 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.014 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.015 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.016 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.017 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.018 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.019 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.020 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.021 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.022 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.023 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.024 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.025 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.026 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.027 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.028 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.029 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.030 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.031 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.032 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.033 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.034 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.035 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.036 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.037 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.038 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.039 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.040 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.041 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.042 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.043 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.044 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.045 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.046 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.047 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.048 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.049 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.050 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.051 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.052 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.053 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.054 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.055 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.056 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.057 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.058 — Aparicio Basilio da Silva.

Nº 824.059 — Stelon — Indústria Têxtil Ltda.

Nº 824.060 — Stelon — Indústria Têxtil Ltda.

Nº 824.061 — Stelon — Indústria Têxtil Ltda.

Nº 824.062 — Stelon — Indústria Têxtil Ltda.

Nº 824.063 — Stelon — Indústria Têxtil Ltda.

Nº 824.064 — Stelon — Indústria Têxtil Ltda.

Nº 824.065 — Stelon — Indústria Têxtil Ltda.

Nº 824.066 — Yvonne S. A. Indústria de Fios Metálicos.

Nº 824.067 — Yvonne S. A. Indústria de Fios Metálicos.

Nº 824.068 — Yvonne S. A. Indústria de Fios Metálicos.

Nº 824.069 — Yvonne S. A. Indústria de Fios Metálicos.

Nº 824.070 — Cia. Eletroquímica Vale do Aricanduva.

Nº 824.071 — Cia. Eletroquímica Vale do Aricanduva.

Nº 824.072 — Cia. Eletroquímica Vale do Aricanduva.

Nº 824.073 — Cia. Eletroquímica Vale do Aricanduva.

Nº 824.074 — J. A. Busnello & Cia. Ltda.

Nº 824.075 — J. A. Busnello & Cia. Ltda.

Nº 824.076 — J. A. Busnello & Cia. Ltda.

Nº 824.077 — J. A. Busnello & Cia. Ltda.

Nº 824.078 — José Gomes dos Santos.

Nº 824.079 — Uvatex — Indústria e Comércio de Meias Ltda.

Nº 824.080 — Encotel — Telecomunicações Engenharia e Comércio Ltda.

Nº 824.081 — Encotel — Telecomunicações Engenharia e Comércio Ltda.

Nº 824.082 — Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Alex Ltda.

Nº 824.083 — Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Alex Ltda.

Nº 824.084 — Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Alex Ltda.

Nº 824.085 — Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Alex Ltda.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Seção de publicidade do expediente do Departamento
Nacional de Propriedade Industrial do Ministério
da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 824.084 — Indústria de Bebidas Bragada Busqueti Ltda.

Nº 824.085 — Olivian S. A. Comércio e Indústria.

Nº 824.086 — G. Ramalho Camargo Aranha.

Nº 824.087 — Profusa Produtos

Nº 824.088 — Profusa Produtos para Fundação S. A.

Nº 824.089 — Profusa Produtos para Fundação S. A.

Nº 824.090 — Profusa Produtos para Fundação S. A.

Nº 824.091 — Profusa Produtos para Fundação S. A.

Nº 824.092 — Profusa Produtos para Fundação S. A.

Nº 824.093 — Profusa Produtos para Fundação S. A.

Nº 824.095 — Farfisa S. P. A.

Nº 824.096 — Jenny & Cie. S. A. Fabrique D'Horlogerie.

Nº 824.097 — Elabira S. A. Eletrônica Nacional Brasileira.

Nº 824.098 — apuchinhoC Produtos Alimentícios Ltda.

Nº 824.099 — Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S. A.

Nº 824.101 — Dra. Suemis M. Costa.

Nº 824.102 — Dra. Suemis M. Costa.

Nº 824.103 — Gunther Burzlaff, de Cofia Cooperativa Central.

Nº 824.105 — Cooperativa Agrícola de Cofia Cooperativa Central.

Nº 824.106 — Cooperativa Agrícola de Cofia Cooperativa Central.

Nº 824.107 — Cooperativa Agrícola de Cofia Cooperativa Central.

Nº 824.108 — Cooperativa Agrícola de Cofia Cooperativa Central.

Nº 824.109 — Milton Rodrigues, Lomóveis Ltda.

Nº 824.110 — Sólvolk's Peças e Autônomos Ltda.

Nº 824.111 — Sólvolk's Peças e Autônomos Ltda.

Nº 824.112 — Sólvolk's Peças e Autônomos Ltda.

Nº 824.113 — Sólvolk's Peças e Autônomos Ltda.

Nº 824.114 — Sólvolk's Peças e Autônomos Ltda.

Nº 824.115 — Ornatex Org. Nacional Textil Ltda.

Nº 824.117 — Ornatex Org. Nacional Textil Ltda.

Nº 824.118 — Amendoeira Importação e comércio S. CA.

Nº 824.119 — Amendoeira Importação e comércio S. CA.

Nº 824.120 — Climarco Refrigeração Ltda.

Nº 824.121 — Promocenter Promoções e Propaganda Ltda.

Nº 824.122 — Comig Construtora Minas Ltda.

Nº 824.123 — Comig Construtora Minas Ltda.

Nº 824.124 — Antônio Augusto Caetano.

Nº 824.125 — Indústrias Petracco Nicoli S. A.

Nº 824.126 — Indústrias Petracco Nicoli S. A.

Nº 824.127 — Indústrias Petracco Nicoli S. A.

Nº 824.128 — Indústrias Petracco Nicoli S. A.

Nº 824.129 — Indústrias Petracco Nicoli S. A.

Nº 824.130 — Indústrias Petracco Nicoli S. A.

Nº 824.131 — Indústrias Petracco Nicoli S. A.

Nº 824.132 — Indústrias Petracco Nicoli S. A.

Nº 824.133 — Indústrias Petracco Nicoli S. A.

Nº 824.134 — Indústrias Petracco Nicoli S. A.

Nº 824.135 — Indústrias Petracco Nicoli S. A.

Nº 824.136 — Indústrias Petracco Nicoli S. A.

Nº 824.137 — Indústrias Petracco Nicoli S. A.

Nº 824.138 — Socima Soc. Industrial de Madeiras Ltda.

Nº 824.139 — Socima Soc. Industrial de Madeiras Ltda.

Nº 824.140 — Associação da Igreja Metodista S. C.

Nº 824.141 — Associação da Igreja Metodista S. C.

Nº 824.144 — Editora Codex Ltda.

Nº 824.145 — Oficina Mecânica Vera Cruz Ltda.

Nº 824.146 — Osorio P. Villeia.

Nº 824.148 — Sonoplaça Ltda.

Nº 824.151 — Fritz Lorenz S. A. Indústria Comércio e Agricultura.

Nº 824.152 — Sociedade Agrícola e Comercial Siriuba Ltda.

Nº 824.153 — Clube dos Lojistas do Shopping Center Iguatemi

Nº 824.154 — Egrégia Ltda. Empreendimentos e Administração S. C.

Nº 824.155 — Israel Henrique Laufer.

Nº 824.156 — Abraham Lerrer e Joel de Oliveira Silveira.

Nº 824.157 — Água Sanitária Super Globo Ltda.

Nº 824.158 — Água Sanitária Super Globo Ltda.

Nº 824.159 — Gilberto Santana Pereira e Herclia de Santana Pereira, Walkyria Pereira Santos, Joselita Maria Pereira de Azevedo, Maria Carmelita Pereira Borges, Claudete Borges Bandeira, Aureo Pereira Borges, Aurivaldo Pereira Borges e Edson Pereira Borges.

Nº 824.161 — P. Alves Indústria

Nº 824.162 — Apoc Editora S. A.

Nº 824.165 — V. Picinelo & Cia. Ltda.

Nº 824.166 — Francisco Pereira de Souza.

Nº 824.167 — Impla — Indústria e Comércio Ltda.

Nº 824.168 — Romero de Lago Morgado.

Nº 824.169 — Menvil — Peças de Tratores e Representações Ltda.

Nº 824.171 — Easo Brasileira de Petróleo S. A.

Nº 824.173 — J. & E. Akenson Limited.

Nº 824.174 — Francisco Mansano.

Nº 824.175 — Lumen Ltda.

Nº 824.179 — Frigorífico Modelo Ltda.

Nº 824.180 — João A. de Carvalho.

Nº 824.185 — Ataliba de Moura e Costa.

Nº 824.189 — Equitec Equipamentos Técnicos de Engenharia de Incêndio Ltda.

Nº 824.194 — Eunice M. Trindade.

Nº 824.195 — Cerealista Braga Limitada.

Nº 824.197 — Serba S. A. Empreendimentos e Implantação de Empresas.

Nº 824.722 — Philco Rádio e Televisão Ltda.

Nº 824.726 — Philco Rádio e Televisão Ltda.

Nº 824.762 — Ford Motor do Brasil S. A.

Nº 827.039 — Cia. Lopes Sá Industrial de Fumos.

Nº 824.201 — Prontoferro S. A. Indústria e Comércio.

Nº 824.203 — Casas Fernandes Importação e Comércio Ltda.

Nº 824.205 — Herval Moreira Neves

Nº 824.206 — Pedro Araújo Filho.

Nº 824.207 — Confecções Hebert Ltda.

Nº 824.209 — Cimentopronto Materiais de Construção Ltda.	Nº 824.252 — Lanter Lanternas Aéreas Ltda.	Nº 824.296 — Mario Benassi.	Nº 824.343 — Escritório Imobiliário Paulo de Carvalho S/C.
Nº 824.210 — Cimentopronto Materiais de Construção Ltda.	Nº 824.253 — Mercadinho Boa-Boca Ltda.	Nº 824.297 — Mario Benassi.	Nº 824.344 — Eletro Audium Indústria, Comércio e Engenharia Ltda.
Nº 824.211 — Cimentopronto Materiais de Construção Ltda.	Nº 824.254 — Gameiro & Dalmazo Ltda.	Nº 824.298 — Manufaturas Eletrônicas Megar Ltda.	Nº 824.345 — Eletro Audium Indústria, Comércio e Engenharia Ltda.
Nº 824.212 — Bevenly Comércio de Confecções Ltda.	Nº 824.255 — Indústria Têxtil Marja Ltda.	Nº 824.299 — Dekamar Comércio, Indústria, Importação e Exportação Ltda.	Nº 824.346 — Panificadora e Confeitaria Rainha da Boa Vista Ltda.
Nº 824.213 — Instituto Maçônico de Previdência e Assistência Social — IMPAS.	Nº 824.256 — Takeshi Kawanishi.	Nº 824.300 — Bar e Lanches Tereúcia Ltda.	Nº 824.347 — Escritório Imobiliário Paulo de Carvalho S/C.
Nº 824.214 — Raymundo Pacheco Sá Barreto.	Nº 824.257 — Indústria e Comércio de Madeiras Nelman Ltda.	Nº 824.301 — Filene Indústria Têxtil S.A.	Nº 824.348 — Panificadora e Confeitaria Flor de Vila Nevi Ltda.
Nº 824.215 — Raymundo Pacheco Sá Barreto.	Nº 824.258 — Bias Espinola de Farias.	Nº 824.302 — Filene Indústria Têxtil S.A.	Nº 824.349 — Segundo Martins Filho.
Nº 824.217 — Raymundo Pacheco Sá Barreto.	Nº 824.259 — Bias Espinola de Farias.	Nºs 824.303 — 824.304 — 824.305 — Filene Indústria Têxtil S.A.	Nº 824.350 — Jóias Henriador Ltda.
Nº 824.218 — M. S. Costa Rios	Nº 824.260 — Raul Miguel Setti.	Nº 824.306 — Indústria e Comércio de Jóias Jodil Ltda.	Nº 824.351 — Lavoro Estofados Finares Ltda.
Nº 824.219 — Cledes de Almeida Cunha.	Nº 824.261 — José Szadjan & Cia.	Nº 824.307 — Empresa Limpalora Singalter Ltda.	Nº 827.352 — Nadir Cordeiro Rossi.
Nº 824.220 — Comprobel Comércio de Produtos de Beleza Ltda.	Nº 824.262 — Indústria de Tapetes Bandeirante S. A.	Nº 824.308 — Wilson de Oliveira Campos e Odair Bertaglia.	Nº 824.357 — Ibae — Instituto Brasileiro de Adm. de Empresas Ltda.
Nº 824.221 — Assir Gouvêa.	Nº 824.263 — Stül S. A. Sociedade de Técnica de Instalações Industriais.	Nº 824.309 — Cimel Comercial e Importadora de Material Elétrico Limitada.	Nº 824.361 — Oreo — Organização Representações e Comércio de
Nº 824.222 — Aliança Comercial de Armarinhos Ltda.	Nº 824.264 — José Carias de Camargo.	Nº 824.312 — Francisco Jurandir Angell.	Nº 824.362 — Panificadora e Confeitearia Multipão Ltda.
Nº 824.223 — Nova Arte Indústria e Comércio de Artefatos de Metais Ltda.	Nº 824.265 — Prof. Eugênio Monteiro.	Nº 824.313 — Jorge dos Santos.	Nº 824.363 — Panificadora e Confeitaria N. S. do Monte Ltda.
Nº 824.224 — Verônica Trevoli Gerbasi.	Nº 824.266 — Promove Promoções de Vendas Ltda.	Nº 824.314 — Moacafé Comercial de Café Ltda.	Nº 824.364 — Imobiliária Bemfica.
Nº 824.225 — Luis Trombini.	Nº 824.267 — Italo de Faria Pereira.	Nº 824.315 — Irmãos Biagi Ltda.	Nº 824.365 — Expresso Itaú Ltda.
Nº 824.226 — José Deval.	Nº 824.268 — Eurotron Eletrônica Ltda.	Nº 824.316 — Bar e Lanches Morasa Ltda.	Nº 824.366 — Barsan Editorial & Cia. Ltda.
Nº 824.227 — Dario Silva Coentro.	Nº 824.270 — Produtos Eletrônicos Bergerman Ltda.	Nº 824.317 — Usina Sol Ltda.	Nº 824.367 — Raphael Chicoca.
Nº 824.228 — Confecções Akebono Ltda.	Nº 824.271 — Auto Posto Ianque Ltda.	Nº 824.318 — Ron Tel Comércio e Indústria de Antenas Ltda.	Nº 824.368 — H. P. Consórcio S/C Ltda.
Nº 824.229 — Barasch Indústria Metalúrgica Ltda.	Nº 824.272 — Jorge Ballan.	Nº 824.319 — Alcéllo de Campos e Joao Antônio Ganzer.	Nº 824.369 — Financiers S.A. Financiamento, Crédito e Investimentos.
Nº 824.230 — For Kit Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	Nº 824.273 — Artes Gráficas Maubuvus Ltda.	Nº 824.320 — Glócondo Orsi & Cia. Ltda.	Nº 824.370 — Yoshida Motores Limitada.
Nº 824.231 — Plurimix Indústria Química Ltda.	Nº 824.275 — Pacifico Indústria e Comércio Ltda.	Nº 824.321 — João Tourinho de Moraes.	Nº 824.371 — Supermercado Santarritense Ltda.
Nº 824.232 — Tecigos Exka Ltda.	Nº 824.276 — Fashion Sports Maquaria e Confecções Ltda.	Nº 824.322 — Super Mercado Dallas Ltda.	Nº 824.372 — Rômulo Escobar Vilhagas.
Nº 824.233 — Arpa Comércio e Representações Ltda.	Nº 824.277 — Madeireira Vila Velha Ltda.	Nº 824.323 — Drogaria e Farmacia Sauer Ltda.	Nº 824.373 — Stampa Desenho Indústria e Planejamento Gráfico S/C Ltda.
Nº 824.234 — Construtora Judial Ltda.	Nº 824.278 — Distribuidora de Bebidas Valcol Ltda.	Nº 824.324 — Gal-Ron Confecções Ltda.	Nº 824.374 — Casa de Carnes Vila Famosa Ltda.
Nº 824.235 — Madeireira Angelo Mietto Ltda.	Nº 824.279 — Manoel Figueiredo Sobrinho.	Nº 824.325 — Indústria de Produtos Químicos Eletrolgal Ltda.	
Nº 824.236 — Wenfer Comércio de Ferragens Ltda.	Nº 824.280 — Cascata Cal Indústria e Comércio Ltda.	Nº 824.326 — Metalúrgica Aristoteles Ltda.	
Nº 824.237 — Dr. Antônio Vanzela.	Nº 824.281 — Silgraf Indústrias Gráfica Ltda.	Nº 824.327 — Local Isolamentos Limitada.	
Nº 824.238 — Quera Ltda.	Nº 824.282 — Terezinha Fernandes Pereira.	Nº 824.328 — Eletro Audium Indústria Comércio e Engenharia Ltda.	
Nº 824.239 — Comercial e Importadora Porangatu Ltda.	Nº 824.283 — Antônio Rasteiro Afonso.	Nº 824.329 — Kozo Nakamura.	
Nº 824.240 — Nicrofer Moldes para Plásticos e Niquel Cromo Ltda.	Nº 824.284 — Associação Kioei Sociedade Literária Brasileira.	Nº 824.330 — José Ribamar Santos.	
Nº 824.241 — Colorgraf Indústria Gráfica Ltda.	Nº 824.285 — Centro do Professorado Paulista Associação Brasileira.	Nº 824.331 — Estaleiro de Construção Naval Vicente de Carvalho Ltda.	
Nº 824.242 — Fundação C. A. B. Ltda.	Nº 824.286 — Confecções Khodotex Ltda.	Nº 824.332 — Mário Maximino Martins.	
Nº 824.243 — Armarinhos Viva Limitada.	Nº 824.287 — Sprint-Ve Veículos Ltda.	Nº 824.333 — Editora Escriba Ltda.	
Nº 824.244 — Marcenaria Araguaia Ltda.	Nº 824.288 — Comercial e Importadora Porangatu Ltda.	Nº 824.334 — Bar, Drinks e Lanches Nika Ltda.	
Nº 824.245 — Padaria e Confeitaria Novo Padrão Ltda.	Nº 824.289 — Pereré Auto Posto Ltda.	Nº 824.335 — Rojas & Mijares Limitada.	
Nº 824.246 — Ogu motor Auto Peças Ltda.	Nº 824.290 — Beiz Divulgação, Promoção e Publicidade Ltda.	Nº 824.336 — Organização Financeira e Imobiliária London Ltda. S/C.	
Nº 824.247 — Ycomacil Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.	Nº 824.291 — Bical Birigui Calçados Indústria e Comércio Ltda.	Nº 824.337 — Bazar Napolitano Limitada.	
Nº 824.248 — Bazar Formosa Ltda.	Nº 824.292 — Metalúrgica Iress Ltda.	Nº 824.338 — Correntônica Representações Comerciais e Industriais Limitada.	
Nº 824.249 — Joedy Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.	Nº 824.293 — Indústria e Comércio de Auto Peças Solovake Ltda.	Nº 824.339 — Indústria Mecânica Saneo Ltda.	
Nº 824.250 — Estúdio Browe Construções Ltda.	Nº 824.294 — Hermenegildo Paschoa de Almeida.	Nº 824.340 — Roterdam Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	
Nº 824.251 — Valpec Comercial e Importadora Ltda.	Nº 824.295 — Rosa Maria Batista Dias.	Nº 824.341 — Metalúrgica Espelhauto Ltda.	
		Nº 824.342 — Thor Indústria de Fios Ltda.	

Divisão Jurídica

Seção de Transferência e Licença

Transferência e Alteração de Nome de Titular de Processos

Foram mandados anotar nos processos abaixo as transferências e alterações de nome:

P. P. G. Industries Inc. (alteração de nome das patentes PI, termos nº 136.379 — 142.529).

Indústria Térmica Brasileira S.A. (transferência para seu nome da patente MU, termo 120.530).

Varta Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung (alteração de nome da patente PI termo 145.514).

Eternit (transferência e alteração de nome da Patente PI termo número 147.178).

Glasurit Combilaca S.A. Indústria de Tintas (transferência para seu nome da patente PI, termo 154.415).

Kaspar Winkler & Co, Inhaber Dr. P. A. Schenker-Winkler & Dr. R. Burkard-Schenker (transferência para seu nome da patente MU, termo nº 158.102).

Bernardo Schichvarger (transferência para seu nome da patente PI, termo 174.426) — Anote-se a trans-

terência dos direitos pertencentes a José Pereira para Bernardo Schichvarger.

Perticamps S.A. Indústrias Reunidas de Embalagens (alteração de nome da patente MU, termo 176.676).

W. J. Voit Rubber Corp. (transferência para seu nome da patente T, termo nº 178.374).

F. Hoffmann la Roche & Aktien-Gesellschaft (transferência para seu nome da patente PI, termo 180.254).

Perticamps S.A. Inds. Reunidas de Embalagens (alteração de nome da patente MU, termo 182.259).

S.A. White Martins (transferência para seu nome da patente PI, termo 187.386).

Boehringer Mannheim GmbH (alteração de nome da patente PI, termo 188.115).

Worthington Corporation (alteração de nome e transferência para seu nome da patente PI, termo 188.259).

M A R C A S

Contrato de Exploração de Marcas

Por despacho do Sr. Chefe da seção foi mandado averbar o contrato de exploração das marcas Antispasmin, reg. 208.376, de propriedade de Société D'Exploitations Chimiques et Pharmaceutiques Seceph S.A. (Société Anonyme) estabelecido na Suíça em favor de Pravaz-Recordati Laboratórios S.A. a título exclusivo.

Por despacho do Sr. Chefe da seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Recordil, reg. nº 110.765, de propriedade de Société D'Exploitations Chimiques et Pharmaceutiques Seceph S.A. (Société Anonyme) estabelecido na Suíça em favor de Pravaz-Recordati Laboratórios S.A. a título exclusivo.

Por despacho do Sr. Chefe da seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Uranfenol, reg. 369.626, de propriedade de Lab.

Tórres S.A., estabelecida em São Paulo e em favor de Laboratórios Silva Araújo-Roussel S.A.

Transferência e alteração de nome titular de processo

Foram mandados anotar nos processos abaixo as transferências e alterações de nome:

Waldemar Diegues (transferência para seu nome das marcas: Maracanã — reg. 199.729 — 278.132. Lucki — reg. 326.088 — 310.346 — termo 443.483.

Cardoso Tórres & Cia. Ltda. (transferência para seu nome da marca Casa das Máquinas — regs. 227.276 — 235.345 — 241.474).

Laboratório Searle Sintético Ltda. (alteração de nome das marcas:

P. Anabolex — termo 567.468. Anabolex — termo 591.244.

Hemoliodine — reg. 207.201.

Filinasma — reg. 210.361.

Ansietil — reg. 224.553.

Novatropina — reg. 224.761.

Distonex — 233.886.

Seguracil — 234.256.

Carboftalil — reg. 236.192.

Tergentol — reg. 246.482.

Geria — reg. 246.483.

Histaglobina — reg. 251.050.

Chofrecoli — reg. 251.142.

Stegalgina — reg. 263.670.

Betastenil — reg. 281.394.

Tracheinol — reg. 283.134.

Adsal — reg. 284.582.

Cremex — reg. 289.943.

Tergensept — reg. 291.532.

Steg — reg. 315.430.

Relex — reg. 326.204.

Alergo-Filinal — reg. 327.133.

Indústria de Saltos Schmidt S.A. (transferência para seu nome da marca S. S. — termo 432.406).

TRW Inc (transferência para seu nome da marca IRC — reg. 341.563). Pierrel S.P.P. (transferência para seu nome da marca Pierrel — termo 454.584).

Indústria de Produtos Alimentícios Confiança S.A. (alteração de nome da marca Bala Canção Confiança — termo 595.894).

Paramout Pictures Corporation — (transferência para seu nome da marca A Queda do Império Romano — termo 607.717).

Completozal — Indústria e Comércio Ltda. (transferência para seu nome da marca Suplemine — reg. nº 285.151).

Instituto dos Contadores Públicos do Brasil (alteração de nome do sinal C.P.C. — reg. 304.342).

(transferência para seu nome da Menezes, Hoerlie & Cia. Ltda. marca Plastaifix — reg. 327.107).

Mead Johnson & Company (transferência para seu nome da marca Endochimica — reg. 202.201).

Ernesto Plastino (transferência para seu nome da marca Tribuna de Frutas — reg. 216.663).

Four Roses Distilling Co. Inc. (transferência para seu nome da marca Four Roses — reg. 224.868).

The House of Seagran Inc. (alteração de nome e transferência para seu nome da marca Paul Jones — reg. 225.253).

Compagnie de Saint Gobain (alteração de nome da marca Saint-Gobain — reg. 227.123).

Wesley Laboratórios Farmacêuticos Ltda. (transferência para seu nome da marca Luminasma — reg. 231.193).

T.R.W. Inc. (transferência para seu nome da marca Emblemática — reg. 233.102). — Anote-se o cancelamento da averbação do contrato de exploração a favor de I.R.C. Indústria de Resistências e Componentes

Sanbra — Sociedade Algodoeira do S.A. e anote-se a transferência. Nordeste Brasileiro S.A. (alteração de nome da marca Sanbra — reg. nº 239.259).

Labs. Lepetit S.A. (transferência para seu nome da marca Plafil — reg. 241.218).

L'Oreal (transferência para seu nome da marca Caravane — reg. nº 245.002).

Floriano Rebellato Rollim (transferência para seu nome da marca Rosa de Esperança — reg. 252.094).

Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda. (transferência para seu nome da marca Dalia — reg. nº 248.821).

Waldemar Diegues (transferência para seu nome da marca Maracanã — reg. 277.732).

Exigências

Cardoso, Tórres & Cia. Ltda. (junto ao reg. 286.643). — Pague a taxa de anotação e apresente documentação.

Mobil Química Participações Indústria e Comércio Ltda. (junto ao termo 441.488). — Diga se foi solicitada a anotação da alteração de nome nos regs. 256.008 e 303.832.

Diversos

Kellogg's Produtos Alimentícios Limitada (no pedido de averbação do contrato de exploração da marca Kellogg's Corn Flakes — reg. 347.853).

— Anote-se o cancelamento da averbação.

Labs. Frumost S.A. Indústrias Farmacêuticas (junto ao termo 453.861 — marca Epitezol). — Retifique-se o nome da depositante.

Cia. Swift do Brasil S.A. (alteração do termo 512.215 — marca Magia Branca). — Retifique-se o nome da depositante.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DA GUANABARA

PREÇO: NCr\$ 0,40

A VENDIA

SEÇÃO DE VENDAS: AV RODRIGUES ALVES, 1
AGENCIA I: MINISTERIO DA FAZENDA

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

TERMO Nº 151.009 de 23 de julho de 1963

Requerente: MANOEL VALENTE DA COSTA LEITE NETTO E JOSÉ CAMÕES DE ARAUJO -----Guanabara

Modelo de Utilidade: "APARELHO ESCAMOTEAVEL PARA ESTENDER ROUPAS E OUTROS OBJETOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - "APARELHO ESCAMOTEAVEL PARA ESTENDER ROUPAS E OUTROS

OBJETOS", caracterizado por ser constituído de um depósito afixado na parede e de cujo interior sai por função de desdobramento de uma dobradiça, quatro réguas longitudinais e equidistantes, que são ligadas entre si por varetas ou outro material adequado, em paralelas equidistantes;

2 - "APARELHO ESCAMOTEAVEL PARA ESTENDER ROUPAS E OUTROS

OBJETOS", caracterizado pelo item 1 e por ter prêsse nas pontas das réguas, uma tampa para fechamento do depósito;

3 - "APARELHO ESCAMOTEAVEL PARA ESTENDER ROUPAS E OUTROS

OBJETOS", caracterizado pelos itens 1, 2, e por se encaixar nas paredes ou afixados por qualquer outro modo apropriado;

4 - "APARELHO ESCAMOTEAVEL PARA ESTENDER ROUPAS E OUTROS

OBJETOS", caracterizado pelos itens 1, 2, 3, e como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.-

FIG. 1

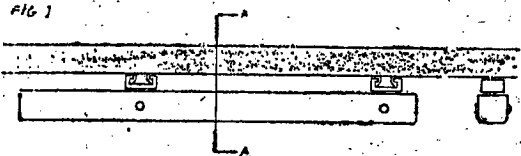


FIG. 2

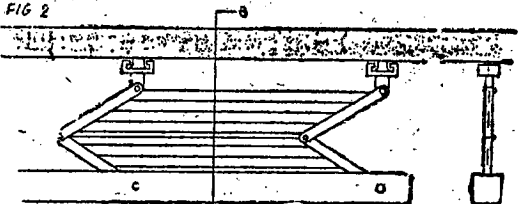
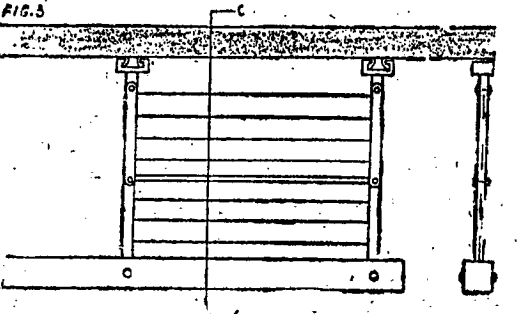


FIG. 3



TERMO Nº 144.718 de 16 de novembro de 1962

Requerente: OLAVO SILVEIRA PEREIRA - São Paulo

Privilegio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM CAIXA DE FUNDO FALSO, PARA ILUSIONISMO"

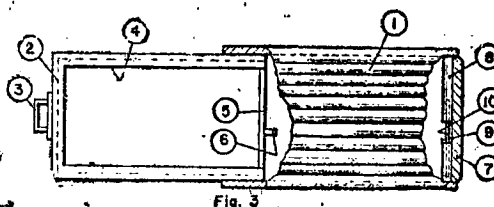
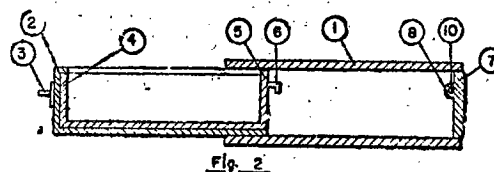
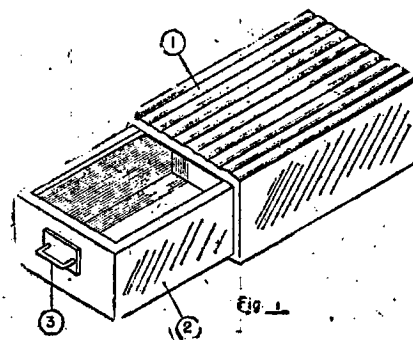
REIVINDICAÇÕES

Aperfeiçoamentos em caixa de fundo falso, para ilusionismo, caracterizados por suas gavetas encaixáveis uma na outra, as duas gavetas trabalhando no interior de uma caixa prismática, cujo fundo vertical é provido de um pino que pode facilmente prender ou soltar a gaveta mais interna;

2. Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 1, caracterizados por ser o fundo vertical da caixa provido de uma canaleta com interrupção, no interior da qual pode deslocar-se um pino que, em uma posição extrema, deixa livre a interrupção da canaleta, atravessando-a totalmente na sua outra posição extrema.

3. Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 2, caracterizados por um gancho existente na parede vertical da gaveta interna, dito gancho alojando-se na interrupção da canaleta do fundo da caixa e nesta podendo ficar preso pelo pino que trabalha no interior da mesma canaleta;

4. Aperfeiçoamentos em caixa de fundo falso, para ilusionismo, caracterizados por serem, no seu conjunto, como descritos, reivindicados e ilustrados nos desenhos anexos.



TERMO Nº 170.141 de 3 de junho de 1965

Requerente: INDÚSTRIA DE PAPEIS DE ARTE JOSÉ TSCHERKASSKY

S.A. -----SÃO PAULO

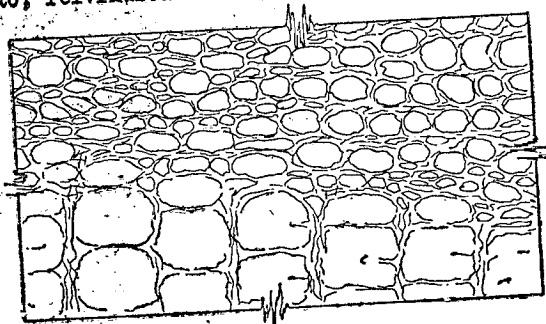
Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE PAPEL"

REIVINDICAÇÕES

1. Novo modelo de papel caracterizado pelo fato de conter impresso, em uma das faces, como motivos decorativos, a réplica fiel do desenho da pele de um réptil, com as suas placas quadrangulares justapostas e em fileiras sucessivas e as listas de múltiplas placas ovaladas agrupadas, com variações de cores e tonalidades.

2. Novo modelo de papel, tal como reivindicado acima, caracterizado pelo fato de reproduzir, com fidelidade os desenhos das peles de répteis de diferentes espécies.

3. Novo modelo de papel essencialmente como descrito, reivindicado e representado no desenho anexo.



TERMO Nº 117.944 de 26 de março de 1963

Requerente: STANDARD ELECTRICA S/A - Guanabara

Privilégio de Invenção: "MÉTODO E APARÉLHO PARA FABRICAÇÃO DE CABOS DE TELECOMUNICAÇÕES"

REIVINDICAÇÕES

1)- Método e aparelho para fabricação de cabos de telecomunicações, caracterizado por ter condutores isolados agrupados pela torção dos mesmos que inclui o processo de variar continuamente o ângulo da torção; o valor da mudança do ângulo de torção sendo determinado tanto por um valor arbitrário selecionado dentro de uma faixa, como por uma torção média aplicada ao grupo.

2)- Método e aparelho para fabricação de cabos de telecomunicações, como no ponto 1 no qual é caracterizado por conter a torção média por unidade de comprimento da parte já grupada é comparada com o valor predeterminado e o ângulo de torção é variável de acordo com a diferença.

3) Método e aparelho para fabricação de cabos de telecomunicações, como no ponto 1 e 2, nos quais são caracterizados por conter o ângulo de torção é variável de acordo com a velocidade com que os condutores isolados são puxados da posição em que eles são enrolados, enquanto que ao mesmo tempo eles são girados em velocidade radial constante um em relação ao outro antes da posição em que eles são enrolados um no outro.

4)- Método e aparelho para fabricação de cabos de telecomunicações, como reivindicado no ponto 3, no qual é caracterizado por um acionamento para puxar os condutores isolados da posição em que eles são enrolados um no outro inclui uma engrenagem de velocidade variável, tendo um eixo de entrada acionado por uma fonte que gira os condutores isolados um em relação ao outro, um eixo de controle de relação na engrenagem de velocidade variável, é acionado por um motor piloto tendo uma unidade de fonte de alimentação energizada por duas fontes em série, uma fonte passando através de um filtro de constante de tempo por um gerador acoplado a um eixo de saída da engrenagem de velocidade variável, e a outra fonte sendo um gerador de voltagem arbitrária cuja saída passa através de um circuito de comportas em série com um gerador de polarização.

5)- Método e aparelho para fabricação de cabos de telecomunicações como reivindicado no ponto 4, no qual é caracterizado por conter a saída do gerador de polarização igual e de potencial oposto à saída do gerador acoplado ao eixo de saída da engrenagem de velocidade variável quanto estiver sendo produzida uma média de torção predeterminada por unidade de comprimento.

6)- Método e aparelho para fabricação de cabos de telecomunicações como reivindicado no ponto 3, no qual é caracterizado por conter o acionamento para puxar os condutores isolados da posição em que eles são enrolados um no outro, inclui um motor de corrente contínua energizado por um gerador de corrente contínua que é acionado por um sistema que gira os condutores isolados um em relação ao outro; a voltagem de excitação do campo do gerador de corrente contínua, sendo fornecida por um gerador de pulsações de ruído arbitrárias, cuja saída é amostrada por um comutador acionado por um came e alimentada através de um integrador para um inversor de fase de catodo combinado, e um integrador que combina a saída de uma rede de ligação da torção média com a saída do inversor de fase do catodo.

7)- Método e aparelho para fabricação de cabos de telecomunicações, caracterizado por ter condutores isolados agrupados pelo enrolamento dos mesmos uns nos outros, e que inclui meios para mudar continuamente o ângulo de torção, o valor da mudança do ângulo de torção sendo controlado por meios para selecionar um valor arbitrário dentro de uma faixa, e meios responsáveis a torção média já aplicada ao grupo.

8)- Método e aparelho para fabricação de cabos de telecomunicações, caracterizado por incluir meios para comparar a torção média por unidade de comprimento

a parte ja grupada, com um valor predeterminado e meios para variar um ângulo de torção de acôrdo com a diferen-
ça.

9)- Método e aparelho para fabricação de cabos de telecomunicações como reivindicado nos pontos 7 e 8 nos quais são caracterizados por contêr o ângulo de torção variável por meios que mudam a velocidade nos quais os condutores isolados são afastados da posição na qual eles são enrolados juntos e são dotados meios para enrolá-los pela rotação dos mesmos em uma velocidade constante um em relação ao outro antes da posição na qual eles são enrolados um no outro.

10)- Método e aparelho para fabricação de cabos de telecomunicações como os reivindicados no ponto 9, nos quais são caracterizados por conter meios para puxar os condutores isolados da posição em que eles são enrolados um no outro incluem uma engrenagem de velocidade variável, um eixo de entrada acionado por uma fonte que gira os condutores isolados um sobre o outro, um eixo de controle da relação da engrenagem de velocidade variável acionado por um motor piloto tendo uma unidade de fonte de alimentação energizada por duas fontes em série, uma fonte passando através de um filtro de constante de tempo, constituída por um gerador acoplado ao eixo de saída de uma engrenagem de velocidade variável e a outra fonte contínua por um gerador de voltagem arbitrária cuja saída passa através de um circuito de barramento em série com um gerador de polarização.

11)- Método e aparelho para fabricação de cabos de telecomunicações como reivindicados no ponto 10 nos quais são caracterizados por ter a saída do gerador de polarização igual a do potencial oposto à saída do gerador acoplado ao eixo de saída da engrenagem de velocidade variável quando for produzida uma determinada e desejada torção média por unidade de comprimento.

12)- Método e aparelho para fabricação de cabos de telecomunicações como reivindicado no ponto 9, nos quais são caracterizados por ter os meios para puxar os condutores isolados da posição em que eles são enrolados um no outro incluem um motor de corrente contínua energizado por um gerador de corrente contínua que é acionado por um meio que gira os condutores isolados um em relação ao outro, a voltagem existente no campo do gerador de corrente contínua, sendo fornecida por um gerador de pulsações de ruídos arbitrários cuja saída é amostrada por um comutador operado por um came e alimentado através de um integrador a um inversor de fase de estado e integrador que combina a saída da rede de controle

ção do torção média com a saída do inversor de fase do cátodo.

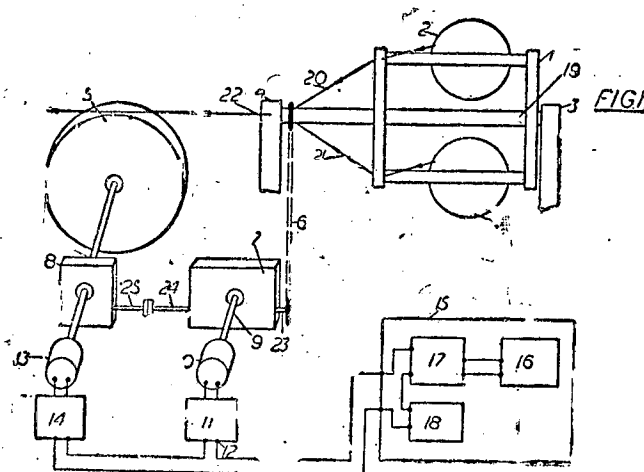
13)- Método e aparelha para fabricação de cabos de telecomunicações como os reivindicados em qualquer um dos pontos anteriores que incluem um eixo ôco, suportado nos mancais, caracterizado por um motor elétrico acoplado ao eixo, um carro encaixado ao eixo ôco, bobinas rotativa de fio isolado, dotadas de freios, montadas no carro; aberturas no eixo ôco, adjacentes a um mancal para a passagem de cada fio isolado vindo das bobinas e um cabrestante para puxar os condutores isolados torcidos.

14)- Método e aparelho para fabricação de sabões de telecomunicações substancialmente como descrito e caracterizados na figura 1.

15)- Método e aparelho para fabricação de cabos de telecomunicações substancialmente como descrito e caracterizado nas figuras 1 e 2.

16)- Método e aparelho para fabricação de
sabões de telecomunicações quando fabricados por qual-
quer um dos métodos reivindicados e caracterizados nos
pontos 1 a 6.

Finalmente, de acôrdo com a Convenção Internacional para a Proteção da Propriedade Industrial e o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, reinvindica a prioridade de igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra sob o nº 11.630, em 27 de março de 1962.



PARECER Nº 154 141 de 29 de outubro de 1963

Requerente: GENERAL ELECTRIC COMPANY - U.S.A.

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM DISJUNTORES ELÉTRICOS"

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamento em disjuntores elétricos, caracterizados pelo fato de um disjuntor compreender um invólucro dotado de um contacto fixo montado nele, um braço de contacto rígido montado deslizando e articuladamente no dito invólucro para movimento entre posições de circuito aberto e fechado, proporcionando o dito braço de contacto ao longo de um de seus lados uma primeira superfície de came e suportando distante do seu ponto de articulação um contacto móvel engatável com o dito contacto fixo, meios influenciando o dito braço de contacto para uma posição de circuito aberto, meios de came no

este invólucro proporcionando uma segunda superfície de came em posição normalmente fixa adjacente ao dito braço de contacto e convergindo no sentido da dita primeira superfície de came na posição de circuito aberto do dito braço e meios de entalamento operáveis manualmente interpostos entre as superfícies de came e móveis para atuarem o dito braço de contacto.

2. Aperfeiçoamento em disjuntores eléctricos, caracterizados pelo facto do disjuntor compreender um invólucro dotado de um contacto fixo não montado, um braço de contacto rígido montado deslizando e articuladamente entre posições de circuito aberto e fechado e suportando numa extremidade um contacto móvel engatável com o dito contacto fixo, tendo o dito braço de contacto na sua outra extremidade uma saliência móvel e proporcionando ao longo de um de seus lados uma primeira superfície de came, meios influenciando o dito braço de contacto para a posição de circuito aberto, meios de came no dito invólucro proporcionando uma segunda superfície de came em posição normalmente fixa adjacente ao dito braço de contacto e convergindo no sentido da dita primeira superfície de came na posição de circuito aberto do dito braço, um manipulo rotativo dotado de um braço radial, meios de entalamento montados articuladamente no dito braço radial e móveis entre as ditas superfícies de came para atuarem o dito braço de contacto e meios influenciando o dito membro de manipulo para a posição de circuito aberto, sendo a dita projecção do braço de contacto móvel no trajeto do dito braço de manipulo na posição fechada de circuito do dito braço de contacto e manipulo.

3. Aperfeiçoamento em disjuntores eléctricos, caracterizados pelo facto do disjuntor compreender um invólucro dotado de um contacto fixo não montado, um braço de contacto rígido montado deslizando e articuladamente no dito invólucro para movimento entre posições de circuito aberto e fechado, proporcionando o dito braço ao longo de um de seus lados uma primeira superfície de came e suportando distante do seu ponto de articulação um contacto móvel engatável com o dito contacto fixo, meios influenciando o dito braço de contacto para a posição de circuito aberto, meios de came no dito invólucro proporcionando uma segunda superfície de came em posição normalmente fixa adjacente ao dito braço de contacto e convergindo no sentido da dita primeira superfície de came na posição de circuito aberto do dito braço, formando a dita segunda superfície de came um cume intercalando as suas extremidades e meios de entalamento operáveis manualmente intercalados entre as ditas superfícies de came e incluindo meios de rolete móveis para os lados opostos do dito cume para atuarem o dito braço de contacto com uma ação de travamento de sobrecentro.

4. Aperfeiçoamento em disjuntores eléctricos, caracterizado pelo facto do disjuntor compreender um invólucro dotado de um contacto fixo não montado, um braço de contacto rígido montado deslizando e articuladamente no dito invólucro intercalando as suas extremidades para movimento entre as posições de circuito aberto e fechado suportando numa extremidade um contacto móvel engatável com o dito contacto fixo, tendo o dito braço na sua outra extremidade uma saliência móvel e proporcionando ao longo de um de seus lados uma primeira superfície de came, meios influenciando o dito braço de contacto para a posição de circuito aberto, meios de came no dito invólucro proporcionando uma segunda superfície de came em posição normalmente fixa adjacente ao dito braço de contacto e convergindo no sentido da dita primeira superfície de came na posição de circuito aberto do dito braço, formando a dita segunda superfície de came um cume adjacente a uma extremidade, um manipulo rotativo dotado de um braço radial, um tirante atuador montado articuladamente no dito braço radial e suportando na sua extremidade livre meios de rolete de entalamento intercalados entre as ditas superfícies de came para atuarem o dito braço de contacto e meios influenciando o dito manipulo para a posição de circuito aberto, sendo as ditas meios de rolete móveis sobre o dito cume para travarem o dito braço de contacto na posição de circuito fechado e proporcionando uma operação de abertura manual rápida do disjuntor e sendo a dita projecção do braço de contacto móvel no percurso do dito braço de manipulo na posição de circuito fechado para proporci-

onar uma operação de abertura rápida e evasiva da solapagem do contacto.

5. Aperfeiçoamento em disjuntores eléctricos, caracterizado pelo facto do disjuntor compreender um invólucro dotado de um contacto fixo não montado, um braço de contacto rígido montado deslizando e articuladamente no dito invólucro para movimento entre as posições de circuito aberto e fechado, sendo o dito braço de contacto deslizável na sua montagem de articulação numa direção transversal à sua direção longitudinal e não perpendicular à superfície do dito contacto fixo e proporcionando ao longo de um de seus lados uma primeira superfície de came, um contacto móvel montado no dito braço de contacto num ponto distante da sua articulação para engatamento com o dito contacto fixo, meios influenciando o dito braço de contacto para a posição de circuito aberto, meios de came no dito invólucro proporcionando uma segunda superfície de came em posição normalmente fixa adjacente ao dito braço de contacto e convergindo no sentido da dita primeira superfície de came na posição de circuito aberto do dito braço de contacto, formando a dita segunda superfície de came um cume intercalando as suas extremidades, e meios de entalamento operáveis manualmente intercalados entre as ditas superfícies de came e incluindo um seguidor de came de rolete móvel para os lados opostos do dito cume para atuarem o dito braço de contacto com uma ação de sobrecentro, a dita ação de sobrecentro travando os ditos contactos em engatamento efetuando uma ação de interrupção rápida no desengatamento.

6. Aperfeiçoamento em disjuntores eléctricos, caracterizado pelo facto do disjuntor compreender um invólucro dotado de um contacto fixo não montado, um braço de contacto rígido montado deslizando e articuladamente no dito invólucro para movimento entre posições de circuito aberto e fechado, sendo o dito braço de contacto deslizável na sua montagem de articulação numa direção transversal à sua direção longitudinal e não perpendicular à superfície do dito contacto fixo e proporcionando ao longo de um de seus lados uma primeira superfície de came, um contacto móvel montado no dito braço de contacto num ponto distante da sua articulação para engatamento com o dito contacto fixo, meios influenciando o dito braço de contacto para a posição de circuito aberto, meios de came no dito invólucro proporcionando uma segunda superfície de came em posição normalmente fixa adjacente ao dito braço de contacto e convergindo no sentido da dita primeira superfície de came na posição de circuito aberto do dito braço de contacto, tendo a dita segunda superfície de came um cume próximo de uma de suas extremidades e meios de entalamento operáveis manualmente intercalados entre as ditas superfícies de came e incluindo um seguidor de came de rolete móvel para os lados opostos do dito ponto de cume para atuar o dito braço de contacto com ação de sobrecentro, movendo-se o dito seguidor de came sobre o dito cume depois do engatamento de contacto inicial para proporcionar uma ação de esfregamento de contacto e para travar o dito braço de contacto numa posição de fechamento de circuito.

7. Aperfeiçoamento em disjuntores eléctricos, caracterizados pelo facto do disjuntor compreender um invólucro dotado de um contacto fixo não montado, um braço de contacto rígido montado deslizando e articuladamente no dito invólucro para movimento entre as posições de circuito aberto e fechado, proporcionando o dito braço de contacto ao longo de um de seus lados uma primeira superfície de came e suportando distante do seu ponto de articulação um contacto móvel engatável com o dito contacto fixo, meios influenciando o dito braço de contacto para a posição de circuito aberto, um membro de came livre montado articuladamente no dito invólucro e tendo uma segunda superfície de came adjacente ao dito braço de contacto e convergindo no sentido da dita primeira superfície de came na posição de circuito aberto do dito braço, meios de engate sensíveis a corrente normalmente retendo o dito membro de came livre em posição fixa, e meios de entalamento operáveis manualmente intercalados entre as ditas superfícies de contacto e móveis no sentido de atuarem o dito braço de contacto para a posição de circuito fechado.

8. Aperfeiçoamentos em disjuntores eléctricos, caracterizados pelo fa-

to de compreenderem um invólucro dotado de um contacto fixo nele montado, um braço de contacto rígido montado deslizando e articuladamente no dito invólucro para movimento entre as posições de circuito aberto e fechado, proporcionando o dito braço de contacto ao longo de um de seus lados uma primeira superfície de came e suportando distante da sua articulação um contacto móvel engatável com o dito contacto fixo, meios influenciando o dito braço de contacto para a posição de circuito aberto, um membro de came livreável montado articuladamente no dito invólucro e tendo uma segunda superfície de came adjacente ao dito braço de contacto e convergindo no sentido da dita primeira superfície de came na posição de circuito aberto do dito braço, meios de engate sensíveis à corrente retendo normalmente o dito membro de came livreável em posição fixa, um membro de manipulo rotativo montado articuladamente no dito invólucro, tendo o dito membro de manipulo um ressalto engatável com o dito membro de came livreável, um tirante atuador montado articulada e excêntrica no dito membro de manipulo e tendo na sua extremidade livre um seguidor de came intercalado entre as ditas superfícies de came em relação de entalamento para mover o dito braço de contacto para a posição de fechamento de circuito contra a sua influência, e meios influenciando o dito manipulo rotativo para uma posição de abertura de contacto, o dito membro de manipulo engatando o dito membro de came livreável quando libertado para retornar automaticamente para a posição de engate.

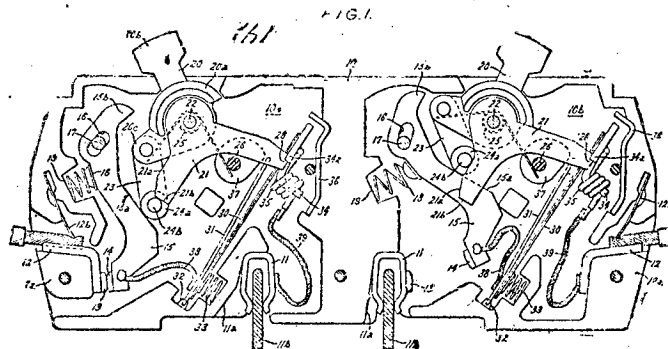
9. Aperfeiçoamentos em disjuntores elétricos, caracterizados pelo fato do disjuntor compreender um invólucro dotado de um contacto fixo nele montado, um braço de contacto rígido montado deslizando e articuladamente no dito invólucro intercalando as suas extremidades para movimento entre as posições de circuito aberto e fechado e suportando numa extremidade um contacto móvel engatável com o dito contacto fixo, tendo o dito braço na sua outra extremidade uma saliência móvel e proporcionando ao longo de um de seus lados uma primeira superfície de came, meios influenciando o dito braço de contacto para a posição de circuito aberto, um membro de came livreável montado articuladamente no dito invólucro e tendo uma segunda superfície de came adjacente ao dito braço de contacto e convergindo no sentido da dita primeira superfície de came na posição de circuito aberto do dito braço, meios de engate sensíveis à corrente retendo normalmente o dito membro de came livreável em posição fixa, um membro de manipulo rotativo montado articuladamente no dito invólucro, tendo o dito membro de manipulo um braço estendido radialmente e proporcionando um ressalto engatável com o dito membro de came livreável, um tirante de atuação montado articuladamente sobre o dito braço radial e tendo na sua extremidade livre um seguidor de came intercalado entre as ditas superfícies de came em relação de entalamento para mover o dito braço de contacto para a posição de fechamento de circuito contra o seu influenciamento, sendo a dita projeção do braço de contacto móvel no trajeto do dito braço radial na posição de circuito fechado e meios influenciando o dito manipulo rotativo para uma posição de abertura de contacto, o dito braço golpeando a dita saliência do braço de contacto para abrir positivamente os ditos contactos e o dito ressalto de manipulo engatando o dito membro de came livreável quando libertado para o retornar automaticamente para a posição de engate.

10. Aperfeiçoamento em disjuntores elétricos, caracterizados pelo fato do disjuntor compreender um invólucro dotado de um contacto fixo nele montado, um braço de contacto rígido montado deslizando e articuladamente no dito invólucro para movimento entre posições de circuito aberto e fechado, proporcionando o dito braço de contacto ao longo de um de seus lados uma primeira superfície de came e suportando distante da sua articulação um contacto móvel engatável com o dito contacto fixo, meios influenciando o dito braço de contacto para a posição de circuito aberto, um membro de came livreável montado articuladamente no dito invólucro e tendo uma segunda superfície de came adjacente ao dito braço de contacto e convergindo no sentido da dita primeira superfície de came na posição de circuito aberto do dito braço, formando a dita segunda superfície de came um cume adjacente a uma de suas extremidades, meios de engate sensíveis à corrente retendo normalmente o dito membro de came livreável em posição fixa, um membro

de manipulo rotativo montado articuladamente no dito invólucro, tendo o dito membro de manipulo um ressalto engatável com o membro de came livreável, um tirante atuador montado articulada e excêntrica no dito membro de manipulo e tendo sua extremidade livre, com meios de rolete seguidor de came intercalados entre as ditas superfícies de came em relação de entalamento para mover o dito braço de contacto para a posição de fechamento de circuito contra a sua influência, sendo os ditos meios de rolete móveis sobre o dito cume de came para travarem o dito braço de contacto em posição de circuito fechado e proporcionarem uma operação de abertura manual de interrupção rápida e meios influenciando o dito manipulo rotativo para uma posição de abertura de contacto, o dito membro de manipulo engatando o dito membro de came livreável quando libertado para o retornar automaticamente para a posição de engate.

11. Aperfeiçoamentos em disjuntores elétricos, caracterizados pelo fato do disjuntor compreender um invólucro dotado de um contacto fixo nele montado, um braço de contacto rígido montado deslizando e articuladamente no dito invólucro para movimento entre as posições de circuito aberto e fechado, sendo o dito braço de contacto deslizando na sua montagem de articulação numa direção transversal à sua direção longitudinal e não perpendicular à superfície do dito contacto fixo e proporcionando ao longo de um de seus lados uma primeira superfície de came, um contacto móvel montado no dito braço de contacto num ponto remoto do seu ponto de articulação para engatamento com o dito contacto fixo, meios influenciando o dito braço de contacto para a posição de circuito aberto, um membro de came livreável montado articuladamente no dito invólucro e tendo uma segunda superfície de came adjacente ao dito braço de contacto e convergindo no sentido da dita primeira superfície de came na posição de circuito aberto do dito braço, formando a dita segunda superfície de came um cume adjacente a uma de suas extremidades, um membro de manipulo rotativo montado articuladamente no dito invólucro e tendo um ressalto engatável com o dito membro de came livreável, um tirante de atuação montado articulada e excêntrica no dito membro de manipulo e tendo na sua extremidade livre, meios de rolete intercalados entre as ditas superfícies de came em relação de entalamento para mover o dito braço de contacto para a posição de fechamento de circuito contra a sua influência, movendo-se os ditos meios de rolete sobre o dito cume de came depois do engatamento de contacto inicial para proporcionar uma ação de esfregamento de contacto e para travar o dito braço de contacto em posição de fechamento de circuito e meios influenciando o dito membro de manipulo rotativo para uma posição de abertura de contacto, o dito membro de manipulo engatando o dito membro livreável quando libertado para retornar-lo automaticamente para a posição de engate.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 5 de dezembro de 1962, sob o nº 242, 424.



TERMO Nº 141.074 de 17 de julho de 1962

Requerente: OWENS-ILLINOIS GLASS COMPANY-----U.S.A.

Privilégio de Invenção: " PROCESSO E APARELHO PARA PRODUIR VIDRO FUNDIDO COM A FORMA CILÍNDRICA "

REIVINDICAÇÕES

1.- Aparelho para produzir vidro fundido com a forma cilíndrica, caracterizado pelo fato de o aparelho para a tiragem

de vidro de forma cilíndrica, compreendendo uma câmara ôca, meios para aquecerem a dita câmara, um mandril rotativo montado numa relação inclinada descendente dentro da dita câmara e a partir do qual tubo ou haste de vidro é tirado, meios para circular continuamente uma corrente de vidro fundido sobre e em torno do dito mandril, tendo o dito mandril um contorno de secção transversal cilíndrica e uma porção extrema de descarga compreendida por uma pluralidade de partes componentes removíveis adaptadas para separação para formarem produtos de tubo e haste individuais.

2.- Aparelho e processo para produzir vidro fundido com a forma cilíndrica, caracterizados pelo fato de que o aparelho compreende uma câmara ôca, meios para aquecerem a dita câmara, um mandril rotativo montado em relação inclinada descendente dentro da dita câmara a partir do qual é tirado tubo ou haste de vidro, meios para circular continuamente uma corrente de vidro fundido sobre e em torno do dito mandril, tendo o dito mandril uma porção de corpo de forma cilíndrica e uma porção extrema livre terminando em forma cônica, sendo a última compreendida por uma pluralidade de partes componentes separáveis adaptadas para separação para formarem produtos de tubo e haste individuais.

3.- Aparelho e processo para produzir vidro fundido com a forma cilíndrica, de acordo com o ponto 2, caracterizados pelo fato de no aparelho a porção extrema livre do dito mandril ser de diâmetro gradualmente reduzido no sentido da sua extremidade de descarga e terminar num membro de bico removível dotado de superfícies imperfuradas geralmente cônicas.

4.- Um aparelho para tiragem de vidro de forma cilíndrica de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de a porção extrema livre do dito mandril ser compreendida por um membro ôco removível de forma cônica disposto intermediando o dito membro de bico e a porção de corpo de mandril.

5.- Um aparelho para tiragem de vidro de forma cilíndrica de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o dito mandril tem meios para a introdução de fluido pressurizado dentro de uma região ôca da dita porção extrema livre para formar um produto de vidro tubular quando puxado.

6.- Um aparelho para tiragem de vidro de forma cilíndrica de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a porção extrema livre do dito mandril é compreendida por um membro de bico removível aguçado e um membro intermediário removível de forma troncônica complementar disposto entre o dito membro de bico e a dita porção de corpo de mandril, tendo o dito membro de bico superfícies externas imperfuradas e tendo o dito membro intermediário uma abertura axial.

7.- Um aparelho para tiragem de vidro de forma cilíndrica prolongada, caracterizado pelo fato de compreender um mandril sobre e em torno do qual é deixado circular vidro fundido e longitudinalmente do qual é tirado na forma cilíndrica, tendo o dito mandril uma configuração seccional circular e uma porção extrema de descarga integral compreendida por uma pluralidade de partes componentes adaptadas para separação para formar produtos de haste e tubo individuais, meios dispostos coaxialmente e concêntricamente estendidos por todo o comprimento do dito

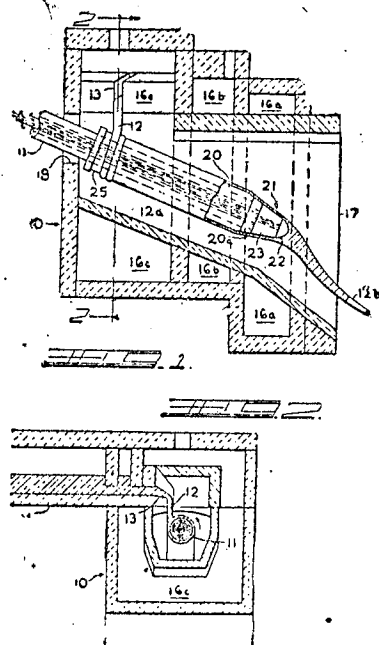
mandril para reterem as ditas partes componentes numa disposição alinhada e meios para desengatamento gradual das ditas partes componentes dispostas na extremidade oposta do dito mandril.

8.- O processo para a produção de produtos de vidro estirados tais como hastes sólidas, tubo capilar e tubo regular com contornos cilíndricos prolongados, caracterizado pelo fato de compreender as etapas de rodar um mandril moldador rotativo inclinado descendente dentro de uma câmara aquecida, distribuição de uma corrente de vidro fundido sobre o dito mandril rotativo, tiragem do dito vidro na forma de haste sólida a partir da extremidade de descarga do dito mandril moldador rotativo dotado de uma porção de ponta imperfurada formada aguçada e removível, eliminação da dita porção de ponta imperfurada da extremidade de descarga do dito mandril, exposição de uma porção intermediária de forma troncônica removível do dito mandril tendo uma abertura axial na sua região de remate, continuação da tiragem do dito vidro na forma de tubo capilar a partir da dita porção intermediária de forma troncônica do dito mandril, eliminação da dita porção intermediária de forma troncônica do dito mandril, exposição de uma região de término do dito mandril dotada de superfícies de forma troncônica de maior diâmetro que a dita porção intermediária, e continuação da tiragem do dito vidro na forma de tubo regular enquanto se introduz fluido pressurizado dentro do dito tubo quando puxado.

9.- O processo para a produção de produtos de vidro estirados tais como hastes sólidas, tubo capilar e tubo regular dotados de contornos cilíndricos prolongados, caracterizado pelo fato de compreender as etapas de rotação de um mandril formador rotativo inclinado descendente dentro de uma câmara aquecida, tendo o dito mandril um contorno seccional circular e uma porção extrema de descarga compreendida por uma pluralidade de partes componentes removíveis, distribuição de uma corrente de vidro fundido sobre o dito mandril rotativo, tiragem do dito vidro na forma similar à de haste sólida a partir da extremidade de descarga do dito mandril moldador rotativo dotado de uma porção de ponta imperfurada de forma cônica removível, eliminação da dita porção de ponta imperfurada removível da extremidade de descarga do dito mandril, exposição de uma porção intermediária de forma troncônica removível do dito mandril dotada de uma abertura axial na sua região de término, continuação da tiragem do dito vidro na forma de tubo tendo uma abertura axial relativamente pequena a partir da dita porção intermediária de forma troncônica do dito mandril, enquanto se controla a pressão interna, eliminação da dita porção intermediária separável de forma troncônica do dito mandril, exposição de uma região de término do dito mandril dotada de superfícies de forma troncônica de diâmetro maior que a dita porção intermediária e continuação da tiragem do dito vidro na forma de tubo dotado de uma abertura axial substancialmente maior enquanto se introduz um volume controlado de fluido pressurizado dentro do dito tubo quando tirado.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do

Código de Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 31 de Julho de 1961, sob o número 128.208



TÉRMO Nº 151 564 de 8 de agosto de 1963

Requerente: AMERICAN FLANGE & MANUFACTURING CO., INC. - E.U.A.
Privilegio de Invenção: "COMBINAÇÕES E CONJUNTOS DE FECHAMENTO PARA PAREDES DE RECIPIENTES"

REIVINDICAÇÕES

1) - Combinações e Conjuntos de Fechamento para Paredes de Recipientes, adaptados à fixação numa abertura de grandes dimensões-padrão na parede do recipiente, num gargalo vertical formado em torno da abertura, combinações e conjuntos esses compreendendo um flange ou bucha e um bujão fixado ao flange, cuja periferia circular constitui um membro ou formação receptora com uma plataforma circular projetada para dentro e um gargalo receptor do bujão, em prolongamento da referida plataforma circular interna, caracterizados pelo fato da referida formação receptora (12, 61) incluir uma primeira parte vertical (13), uma segunda parte vertical (14) projetada radialmente para fora da extremidade superior da primeira parte (13), um boleado superior (15), uma parte externa, reentrante, (16, 66), pendente do boleado (15), em torno do gargalo vertical.

2) - Combinações e conjuntos de fechamento para paredes de recipientes, de acordo com o ponto 1, caracterizados mais pelo fato do gargalo receptor do bujão (1, 50, 71) prolongar-se em sentido descendente da plataforma circular (17, 62, 91) e começar formando uma sede radial, reentrante, de gacheta (18) com uma seção rosqueada (19) acima da extremidade inferior da sede de gacheta (18).

3) - Combinações e conjuntos de fechamento para paredes de recipientes, de acordo com o ponto 2, caracterizados mais pelo fato do bujão (1, 50, 71) ser formado com uma sede de gacheta (23) posta à referida sede de engastamento (18) do gargalo, uma gacheta (24) alojada entre as sedes - (23), (18) - e o bujão na ex-

treimidade superior da sede de engastamento (23), bujão esse formado com uma projeção radial ou cabeça (22, 32, 63), de modo que a periferia da cabeça (22, 32, 63) coopera com a face interna da sede de engastamento (18) no ponto inicial de sua formação (38), e pelo fato da referida cabeça do bujão (22, 32, 63) ter uma seção plana substancialmente alinhada com a referida plataforma (17) para reforçá-la radialmente.

4) - Combinações e conjuntos de fechamento para paredes de recipientes, de acordo com quaisquer dos pontos precedentes, caracterizados mais pelo fato dos referidos conjuntos incluir: uma cápsula selante (3, 89) à prova de violação, presa pela periferia à referida formação receptora (12, 61), cobrindo o bujão (2) para impedir o acesso ao bujão sem destruir a cápsula selante (3, 89).

5) - Combinações e conjuntos de fechamento para paredes de recipientes, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizados mais pelo fato do referido flange ou bucha (66) ser formado de matéria plástica sintética.

6) - Combinações e conjuntos de fechamento para paredes de recipientes, de acordo com o ponto 5, caracterizados mais pelo fato do referido flange ou bucha (60) ser formado com uma membrana rúptil (67) disposta diametralmente no fundo do flange, com uma zona circular enfraquecida (68) em torno da membrana (67) para a sua remoção com uma pega (69) para agarrá-la e rompê-la pela zona enfraquecida (68).

7) - Combinações e conjuntos de fechamento para paredes de recipientes, de acordo com o ponto 5, caracterizados mais pelo fato do referido flange levar um bico retrátil (76) e dispositivos (79, 80) cooperantes com o flange para manter o bico em posição erecta de despejo.

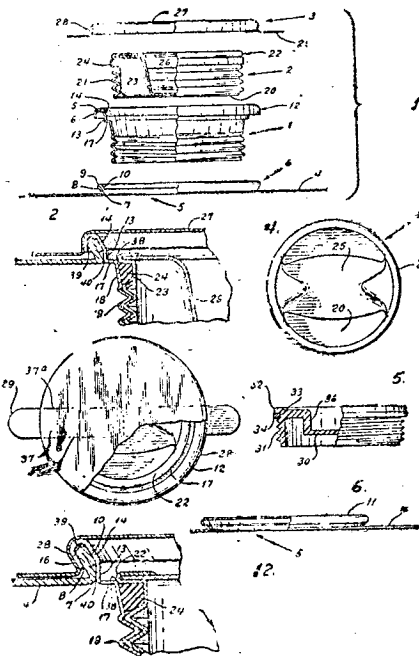
8) - Combinações e conjuntos de fechamento para paredes de recipientes, caracterizados por uma parede de recipiente com uma abertura de dimensões-padrão e um gargalo vertical em torno da mesma, formado com uma primeira parte da espessura singular da parede do recipiente, e uma segunda parte, em prolongamento da primeira e tendo o dobro da espessura do material da parede do recipiente, segunda parte do gargalo, essa, formada de uma primeira seção, ascendente, que se projeta radialmente para fora, com um boleado no topo, e uma segunda seção reentrante, descendente do referido boleado, gargalo esse caracterizado mais pelo fato da primeira parte (7) da abertura do gargalo (6) ser recurvada para fora, e da sua segunda parte (8, 9, 10) projetar-se a partir do boleado (9) radialmente para fora da parte curva (7) em forma substancialmente frusto-cônica em relação à segunda parte reentrante (10), prolongando-se radialmente para dentro, e assentando-se em toda a sua extensão, herméticamente, à superfície interna da referida primeira parte (8), e ainda, pelo fato da referida formação receptora (12, 61) ser firmemente fixada em torno da abertura do gargalo (6) em ajustamento hermético com a mesma.

9) - Combinações e conjuntos de fechamento para paredes de recipientes, caracterizados mais pelo fato da referida parte ascendente, vertical (13) da formação receptora ajustar-se à face voltada para dentro da referida seção curva (7) no começo da parede do gargalo do recipiente, e pelo fato da referida segunda seção (14) assentar-se na segunda parte (10) revirada para dentro do boleado (15), em contato com o boleado (9), e, também, pelo fato da parede periférica (16, 66) ajustar-se hermoticamente à sub-superfície da referida primeira parte vertical (8) da dita segunda parte do gargalo formado na parede do recipiente.

10) - Combinações e conjuntos de fechamento para paredes de recipientes, de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato da referida plataforma circular interna (17) ficar substancialmente no mesmo plano da parede do recipiente.

11) - Combinações e conjuntos de fechamento para paredes de recipientes, de acordo com o ponto 9, caracterizado mais pelo fato da cabeça (22) do bujão, da plataforma circular (17) e da parede do recipiente (4) ficarem substancialmente no mesmo plano.

Finalmente, de acordo com a Convenção Internacional para a Proteção da Propriedade Industrial celebrada em Paris (1883), revista em Haia (1925), e do art. 21 do Código da Propriedade Industrial, reivindica a prioridade do pedido depositado sob o n.º 217.463, em 16 de agosto de 1962, na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América.



TÉRMO Nº 145 031 de 29 de novembro de 1962

Requerentes: ARMAND CITROEN - França

Privilegio de Invenção: "MARTELO APERFEIÇOADO COM CABEÇA DESTACÁVEL"

REIVINDICAÇÕES

1.- Um martelo aperfeiçoado com cabeça destacável, caracterizado por compreender: um cabo com extremidades superior e inferior, tendo o dito cabo uma composição elástica, e possuindo paredes que definem uma cavidade co-axial em sua extremidade inferior, cavidade essa, aberta inferiormente; um poste de ancoragem, embutido na extremidade superior do cabo, a projetar-se dali; uma cabeça de martelo, com uma passagem trespas-

sante, dimensionada e disposta para receber o dito poste de ancoragem, dita cabeça de martelo sendo montada no dito cabo, sobre o aludido poste de ancoragem; meios na extremidade superior do cabo, para evitar a rotação do martelo em torno do poste de ancoragem; e um meio para fixar a cabeça do martelo relativamente ao cabo, dito meio fixador engajando o poste de ancoragem, no qual é fixado de forma reamovível.

2.- Martelo aperfeiçoado com cabeça destacável, de acordo com o ponto 1, caracterizado, outrossim, pelo fato do dito poste de ancoragem ter uma passagem co-axial com rosca interna, aberta em sua extremidade superior, para recebimento e atarraxamento do dito meio fixador

3.- Martelo aperfeiçoado com cabeça destacável de acordo com o ponto 1, caracterizado ainda pelo fato do poste de ancoragem receber um revestimento com uma solução de borracha ou latex, mediante a qual o dito meio fixador é preso, firmemente dentro do dito poste

4.- Um martelo aperfeiçoado com cabeça destacável, caracterizado por compreender: um cabo elástico com extremidade superior e inferior, tendo o cabo uma cavidade co-axial aberta em sua extremidade inferior; um poste de ancoragem, embutido na extremidade superior do dito cabo, a projetar-se dali; uma cabeça de martelo, tendo uma cavidade em sua superfície inferior, bem como uma passagem trespasante, dimensionada e disposta para receber o dito poste de ancoragem, sendo a cabeça do martelo montada no dito cabo, sobre o referido poste de ancoragem; um pino montado na extremidade superior do cabo, e retido na dita cavidade da cabeça do martelo, a fim de impedir a cabeça do martelo de girar em torno do poste de ancoragem; e um meio para fixar a cabeça do martelo ao dito cabo, dito meio fixador engajando o poste de ancoragem, no qual é fixado de forma reamovível

5.- Um martelo aperfeiçoado com cabeça destacável, caracterizado por compreender: um cabo plástico, tendo extremidades superior e inferior, bem como ombros em sua extremidade superior, cabo esse, apresentando uma cavidade co-axial aberta em sua extremidade inferior; um poste de ancoragem, embutido na extremidade superior do cabo, projetando-se dali; uma cabeça de martelo, tendo rebaiços em sua superfície inferior, bem como uma passagem trespasante, dimensionada e disposta para receber o dito poste de ancoragem, sendo a cabeça do martelo montada no dito cabo sobre esse poste de ancoragem, de modo que os ombros do cabo encaixam nos aludidos rebaiços na cabeça do martelo; e um meio para fixar a cabeça do martelo no dito cabo, dito meio fixador engajando o poste de ancoragem, ao qual é fixado de forma reamovível, mediante o que é impedida a rotação da cabeça do martelo em torno do poste de ancoragem.

6.- Um martelo aperfeiçoado com cabeça destacável, caracterizado por compreender: um cabo elástico, tendo ombros em sua extremidade superior, e paredes formando uma cavidade co-axial em sua extremidade inferior, dita cavidade sendo aberta inferiormente; um poste de ancoragem, formando na extremidade superior do cabo, projetando-se dali, dito poste de ancoragem tendo uma passagem co-axial com rosca interna, aberta em sua extremidade superior; uma cabeça de martelo, tendo rebaiços em sua

superfície inferior, sendo sua passagem trespassante dimensionada e disposta para receber o dito poste de ancoragem, sendo a cabeça do martelo montada no dito cabo sobre o poste de ancoragem, com os ombros do cabo encaixando nos referidos rebaixos da cabeça do martelo, a fim de impedir a rotação da cabeça do martelo em torno do poste de ancoragem; e um meio para fixar a cabeça do martelo no cabo, dito meio fixador engajando o poste de ancoragem, ao qual é fixado de forma reamovível.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França em 7 de dezembro de 1961, sob o nº 881.207.

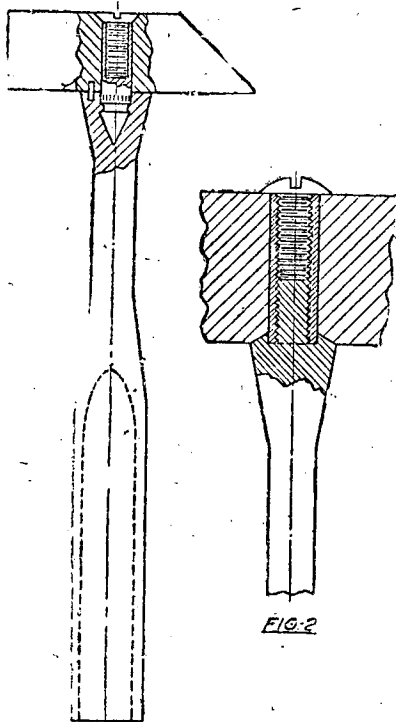


FIG. 1

FIG. 2

TERMO Nº 152 614 de 9 de setembro de 1963

Requerente: HERMANN PAPST - Alemanha

Privilegio de Invenção: "ENGRENAGEM MOTRIZ OSCILANTE DE ALTA POTÊNCIA PARA MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA COM ÊMBOLOS"

REIVINDICAÇÕES

1.- Engrenagem motriz oscilante de alta potência, própria para motores de combustão interna com êmbolos e munida com disco oblíquo rotativo que leva o anel oscilante, ligado com os mancais de pé das bielas, que se acha fixado contra giração por rodas cônicas, pelo menos parcialmente com um mancal de rolamento, caracterizada pelo fato de que, para fins de distribuição das pressões do êmbolo por sobre os trajetos dos corpos de rolamento, e, ainda, para diminuir as forças de massa do mancal oscilante, o anel oscilante se acha ligado com o anel de rolamento interno do sistema oscilante, que forma juntamente com uma roda cônica uma unidade construtiva, e, ainda, pelo fato de que os anéis de rolamento ligados com o disco oblíquo sustentam o anel de rolamento interno com os corpos de rolamento, abrangendo-os externamente.

2.- Engrenagem motriz oscilante de alta potência, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que, para fins de diminuição das forças de massa, o anel de rolamento interno do sistema oscilante forma uma peça única juntamente com a roda cônica desenrolante.

3.- Engrenagem motriz oscilante de alta potência, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que, para reduzir as forças de massa, o diâmetro do círculo de rolamento do sistema oscilante corresponde essencialmente ao diâmetro do círculo divisor dos eixos dos cilindros.

4.- Engrenagem motriz oscilante de alta potência, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que, para fins de distribuição uniforme das pressões máximas por sobre os corpos de rolamento, os anéis externos do mancal são de tal maneira elásticos, que a sua elasticidade seja, pelo menos, igual à deformação elástica comum do anel interno e do anel oscilante.

5.- Engrenagem motriz oscilante de alta potência, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que, para fins de diminuição das forças de massa, a caixa que encerra os anéis externos do mancal, consiste em um anel tensor com fecho desmontável, com o qual o mancal se acha reunido sem folga.

6.- Engrenagem motriz oscilante de alta potência, de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato de que o fecho do anel tensor se encontra no lugar do disco oblíquo, situado mais próximo ao eixo.

7.- Engrenagem motriz oscilante de alta potência, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que, para aumentar a durabilidade, os anéis externos se acham fixados no flange do disco oblíquo por meio de diversos parafusos, de maneira gradativamente deslocável.

8.- Engrenagem motriz oscilante de alta potência, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que as direções da pressão dos corpos de rolamento formam com o eixo de simetria do anel oscilante ângulos agudos (fortemente divergentes de zero e de 90 graus), sendo que as direções da pressão das forças principais formam com o eixo de simetria do anel oscilante um ângulo (beta) de, pelo menos, 15°, preferentemente de cerca de 25°, ao passo que as direções da pressão dos corpos de rolamento que compensam as forças secundárias, formam com o eixo de simetria do anel oscilante um ângulo (gamma) de, pelo menos, 40°, preferentemente de 65°.

9.- Engrenagem motriz oscilante de alta potência, de acordo com o ponto 8, caracterizada pelo fato de que a soma dos dois ângulos (beta+gamma) importa em, pelo menos, 70°, preferentemente em 90°.

10.- Engrenagem motriz oscilante de alta potência, de acordo com os pontos 8 e 9, caracterizada pelo fato de que o ângulo (beta) difere do ângulo (alfa) entre o eixo de simetria do anel oscilante e da mediana do eixo do sistema, em 15° no máximo, sendo, porém, preferentemente igual ao segundo.

11.- Engrenagem motriz oscilante de alta potência, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o sistema oscilante consiste em dois mancais oblíquos, preferentemente do mesmo tamanho e postos sob tensão inicial.

12.- Engrenagem motriz oscilante de alta potência, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que um destes mancais é construído em forma de um mancal de deslize, e o outro de um mancal de rolamento oblíquo.

13.- Engrenagem motriz oscilante de alta potência, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que, para fins

porção recessada periférica no membro macho, tendo o membro fêmea uma abertura geralmente estendida radialmente, um pino de travamento estendido para dentro através da dita abertura, um membro de mola geralmente estendido axialmente, meios ligando as extremidades opostas do membro de mola ao pino de travamento e o dito membro condutor fêmea respectivamente para movimento de articulação do pino de travamento para engatamento e para fora de engatamento com a porção recessada periférica do membro macho, o membro de mola inclinando o pino de travamento para dentro, permitindo os ditos meios de conexão o movimento do pino de travamento substancialmente paralelo ao eixo de condutor contra as paredes opostas da abertura e porção recessada periférica para limitar o deslocamento axial relativo entre o membro macho e fêmea.

12 - Um dispositivo de acoplamento aperfeiçoado de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que são previstos meios no pino de travamento para removerem o pino da posição de travamento.

13 - Um dispositivo de acoplamento aperfeiçoado de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato de que são previstos meios de batente para limitarem o movimento para fora do pino de travamento com o fim de impedirem a sobretensão do membro de mola.

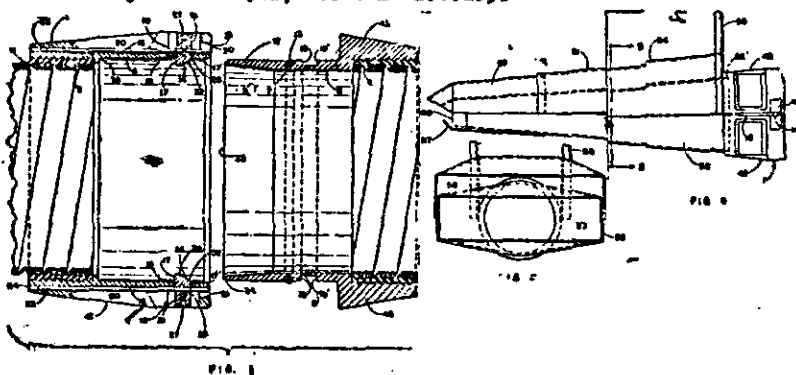
14 - Um dispositivo de acoplamento aperfeiçoado de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato de que a porção interna do pino de travamento tem meios de came que coo-ram com a porção extrema do membro macho para a remoção do pino

de travamento da posição de travamento durante a montagem telescópica dos membros macho e fêmea.

15 - Um dispositivo de acoplamento aperfeiçoado de acordo com o ponto 14, caracterizado pelo fato de que são previstos meios de batente para limitarem o movimento para fora do pino de travamento com o fim de impedir a sobretensão do membro de mola.

16 - Um dispositivo de acoplamento aperfeiçoado de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que uma porção recessada periférica forma um sulco circumferencial pelo qual os membros macho e fêmea podem ser rodados relativamente enquanto acoplados um com o outro.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 28 de junho de 1961, sob o nº 120.289.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 100 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

Nº 879.885

Minha Sorte

Requerente: — Companhia Brasileira de Roupas
Local: — Guanabara
Classe: — 35 e 36
Artigos: — Incluídos nas classes
Nº 879.885

Requerente: — Nicolas Zissis Makris
Local: — São Paulo
Classe: —
Artigos: — De todos os tipos de roupa para homens e mulheres, incluindo: blusas, camisas, calças, shorts, bermudas, meias, sapatos, acessórios, etc.

Artigos: Aparelhos de televisão; aparelhos de televisão a cores; rádios; rádio para automóveis; transmissores; receptores; amplificadores; radiotelefonos (radiotelegrafos); reproduzidores de sons; estereofônicos; fonógrafos; toca-discos; discos de fonógrafos; fitas e folhas gravadoras e reproduzidoras de sons; gravadores de vídeo-tape; câmaras de TV; microfones; receptores e transmissores sem fio; telefones; quadros de distribuição de telefones; aparelhos de intercomunicação; aparelhos de surdez; megafones; osciloscópios; oscilógrafos; osciladores; geradores; voltímetros; amperímetros (amperômetros); medidores de isolamento; condensadores; resistores; circuitos integrados; termistores; varistores; bobinas; transformadores; filtros de diapasão; antenas; interruptores rotativos; sintonizadores; quadros de circuitos impressos; pick-ups; transistores; diodos; retificadores; válvulas eletrônicas a vácuo; válvulas de gás; tubos de raios catódicos; fitas magnéticas de gravação de som e vídeo; conversores de imagem; culatras defletoras; bobinas de reatância; aparelhos elétricos para treinamento de idiomas (linguafones); microfones ultrassônicos feitos de cerâmica; aquecedores para gás feitos de cerâmica; osciladores cerâmicos; filtros para FM múltipla feitos de cerâmica; filtros de cerâmica; bobinas de cerâmica; refrigeradores elétricos; mostruários refrigeradores elétricos (mostruários refrigerados eletricamente); refrigeradores elétricos para sorvete; refrigeradores elétricos para água; misturadores elétricos; extratores elétricos de sucos; moedores elétricos de carne; abridores elétricos de latas; torradeiras elétricas; panelas elétricas; fornos elétricos; torradeiras elétricas de forno; fornos elétricos; fornos elétricos de cozer; friquideiras elétricas de aquecimento; pratos elétricos de aquecimento; assadeiras elétricas; cozedores elétricos para arroz; aquecedores elétricos para água; secadores elétricos de rotação; lavadores elétricos de pratos; prensas elétricas para calças; ferros elétricos de passar; aspiradores elétricos de pó; limpadores elétricos para automóveis; enceradeiras elétricas; condicionadores elétricos de ar; resfriadores elétricos de ambientes; purificadores elétricos de ar; circuladores elétricos de ar; polidores elétricos para calçados; ventiladores elétricos para circulação; ventiladores elétricos de teto; ventiladores elétricos para ventilação; ventiladores elétricos de condutos; ventiladores elétricos para automóveis; aquecedores elétricos de

espaços; aquecedores elétricos de camas; aquecedores elétricos para o corpo; aquecedores elétricos para os pés; barbeadores elétricos; secadores elétricos para os cabelos; cortadores elétricos para os cabelos; onduladores elétricos para os cabelos; massajadores elétricos; vibradores elétricos; ferramentas elétricas para oficinas, a saber: serras elétricas, furadeiras elétricas, plainas elétricas, lixadeiras elétricas; tornos elétricos; ferros de soldar; destruidores elétricos de lixo; fumigadores elétricos; interruptores magnéticos; contatos elétricos; criadeiras elétricas; aparelhos de iluminação para banheiros; para umâcos, para banheiros e para cozinhas, para iluminação individual, lâmpadas e quebra-luzes para tetos, paredes e de pé; aquecedores de pavimentos (aquecedores de pavimentação); aquecedores de água por raios solares; borrachas elétricas para apagar; fomentadores elétricos de audê; cômodas aquecidas eletricamente; lâmpadas elétricas de arroz; filtros elétricos para água; criadeiras elétricas para peixes tropicais; lâmpadas fluorescentes; lâmpadas germicidas; "starters" de incandescência; lâmpadas incandescentes; lâmpadas refletoras; lâmpadas de projetores de filmes; spotlights; holofotes; lâmpadas de mercúrio; lâmpadas de sódio; lâmpadas de halogênio; acessórios para lâmpadas fluorescentes; lustres; faróis; assentos e suportes para lâmpadas; lâmpadas de jardim; lâmpadas de raios infra-vermelhos; assentos (cadeiras) aquecidos a raios infra-vermelhos; lâmpadas para câmaras escuras; lâmpadas (bulbos) para "fotoflash"; unidades eletrônicas de "flash"; disparadores de "flash"; quadros luminados para pinturas; lâmpadas (luzes) de emergência; pilhas secas; baterias de células molhadas (úmidades); baterias de acumuladores; baterias de mercúrio; baterias alcalinas; baterias de combustíveis; células Cds e células solares; carregadores para baterias; lanternas elétricas; lanternas; sinais vermelhos de emergência e outras lâmpadas operadas com bateria; cigaras de alarme; chaves de fenda com lâmpadas; aquecedores de bolso; lanternas de bolso; lanternas porta-chaves; lâmpadas fluorescentes portáteis, a bateria; relógios; relógios de pilha; relógios elétricos; mecanismos para relógios; hastes de carbono para ligações à terra; carvões para projetores; carbonos de goivadura; carvões para gravação de fotografias; eletrodos de carbono; íons permanentes de alkali manganes; interruptores de faróis elétricos para automóveis; miniaturas; buzinas para bicicletas; velocímetros; jogos de luzes de dinamio; derivadores; compensadores; transformadores para neon; resistências de compensação; reguladores de parada automática; equilibradores de voltagem; interruptores de óleo para serem montados em pólos; receptores de energia elétrica; quadros de distribuição elétrica; aceleradores de partículas de alta potência; aparelhos de soldar; aparelhos de raio X; secadores por raios infra-vermelhos; quadros de sinalização de conversações; soquetes; interruptores; saídas; rosetas para tetos; campainhas; campainhas para banhos; carrilhões para portas; dispositivos de segurança; interruptores au-

tomáticos para lâmpadas; interruptores de tempo; material de isolamento elétrico; cabos; material condutor de eletricidade; dutos de distribuição; dutos de piso; projetores de filmes; projetores de slides; câmeras fotográficas; microscópios; fogões a querosene; unidades de aquecimento ou refrigeração central; fogões a gás; fogões a gás (de cozinha); aquecedores de água a gás; cozedores a gás por arroz; iluminação a gás; extintores de fogo; tapetes elétricos; cobertores elétricos; lençóis elétricos; toalhas elétricas de vapor; escovas para dente elétricas.

Classe 9
Artigos: Órgãos elétricos; órgãos eletrônicos; pianos eletrônicos; guitarras elétricas

Classe 10
Artigos: Aparelhos de raio X
Classe 11
Artigos: Aparelhos de soldar; sinos; pias de aço inoxidável

Classe 14
Artigos: Espelhos iluminados e iluminações para armários para banheiros e para penteadeiras; unidades espelhadas com iluminação acoplada para banheiros e para maquiagem

Classe 16
Artigos: Lâminas decorativas de melamina; madeira compensada revestida de melamina; madeira estampada (impressa) e madeira compensada para revestimento de assoalhos e pisos; lâminas fenólicas; ladrilhos telhas azulejos; tijolos de plástico para pisos e assoalhos; papel para paredes; folhas de vinil clorídrico decorativas para paredes; material de base de vinil clorídrico para coberturas; calhas de resina plástica para a indústria da construção; casas pré-fabricadas; unidades sanitárias pré-fabricadas, compreendendo: vaso de cerâmica ou de resina sintética, tampa de madeira, cerâmica ou resina sintética para vaso sanitário; reservatório de plástico rígido ou de fibra de vidro ou de resina poliéster, canos e tubos condutores feitos de resina de vinil clorídrico e cano para a exaustão de odores provido de ventilador próprio

Classe 17
Artigos: Apontadores elétricos para lápis; abridores elétricos de envelopes; furadores elétricos.

Classe 21
Artigos: Bicicletas, veículos elétricos.

Classe 26
Artigos: Pias de madeira de madeira compensada

Classe 28
Artigos: Adesivos; compostos moldados (pré-formados) de resinas fenólicas; compostos moldados (pré-formados) de resina de uréia; compostos moldados (pré-formados) de resina de melamina; compostos moldados (pré-formados) de resina de poliéster; materiais de revestimento; pias de material plástico ou de resina sintética

Classe 40
Artigos: Massas para fornos elétricos; massas de cozinha; massas pré-fabricadas para privacas; armários para banheiros; conjuntos de armários para banheiros; unidades espelhadas

com iluminação acoplada para banheiros e para maquiagem

Classe 44
Artigos: Isqueiros, acendedores para isqueiros e acendedores para isqueiros feitos de cerâmica

Classe 48
Artigos: Escovas, escovas para dentes, escovas de dente elétricas

Nº 879.803
Requerente: Matsushita Electric Co., Ltda

Local: com sede em Osaka, Japão
Classe: 2
Artigos: Repelentes para roedores

Classe 6
Artigos: Geradores; transformadores; motores para fonógrafos; misturadores elétricos; extratores elétricos de sucos; moedores elétricos de carne; abridores elétricos de latas; máquinas elétricas de lavar; prensas elétricas para calças; ferramentas elétricas para oficinas, a saber: serras elétricas, furadeiras elétricas, plainas elétricas, lixadeiras elétricas, tornos de madeira, esmerilhadeiras elétricas e serras de vaivem; destruidores elétricos de lixo; incineradores elétricos; aparadores elétricos de grama; retalhadores elétricos de papel; bombas elétricas domésticas para água; bombas elétricas; motores para indústria e para uso doméstico; máquinas de costura elétricas; prapreadores elétricos automáticos; criadeiras elétricas; borrachas elétricas para apagar; limpadores elétricos de arroz; criadeiras elétricas para peixes tropicais; carregadores para baterias; transformadores de distribuição; transformadores médios; aparelhos de soldar; máquinas automáticas para vender

Classe 8
Artigos: Aparelhos de televisão aparelhos de televisão a cores; rádios; rádios para automóveis; transmissores; receptores; amplificadores; radiotelefonos (radiotelegrafos); reproduzidores de sons estereofônicos; fonógrafos; toca-discos; discos de fonógrafos; fitas e folhas gravadoras e reproduzidoras de sons; gravadores de vídeo-tape; câmaras de TV; microfones; receptores e transmissores sem fio; telefones; quadros de distribuição de telefones; aparelhos de intercomunicação; aparelhos de surdez; megafones; osciloscópios; oscilógrafos; osciladores; geradores; voltímetros; amperímetros (amperômetros); medidores de isolamento; condensadores; resistores; circuitos integrados; termistores; varistores; bobinas; transformadores; filtros de diapasão; antenas; interruptores rotativos; sintonizadores; quadros de circuitos impressos; pick-ups; transistores; diodos; retificadores; válvulas eletrônicas a vácuo; válvulas de gás; tubos de raios catódicos; fitas magnéticas de gravação de som e vídeo; conversores de imagem; culatras defletoras; bobinas de reatância; aparelhos elétricos para treinamento de idiomas (linguafones); microfones ultrassônicos feitos de cerâmica; aquecedores para gás feitos de cerâmica; osciladores cerâmicos; filtros para FM múltipla feitos de cerâmica; filtros de cerâmica; bobinas de cerâmica; refrigeradores elétricos; mostruários refrigeradores elétricos (mostruários refrigerados eletricamente); refrigeradores elétricos para sorvete; refrigeradores elétricos para água; moedores elétricos de carne; abridores elétricos de latas; torradeiras elétricas; panelas elétricas; fornos elétricos; torradeiras elétricas de forno; fornos elétricos; fornos elétricos de cozer; friquideiras elétricas de aquecimento; pratos elétricos de aquecimento; assadeiras elétricas; cozedores elétricos para arroz; aquecedores elétricos para água; secadores elétricos de rotação; lavadores elétricos de pratos; prensas elétricas para calças; ferros elétricos de passar; aspiradores elétricos de pó; limpadores elétricos para automóveis; enceradeiras elétricas; condicionadores elétricos de ar; resfriadores elétricos de ambientes; purificadores elétricos de ar; circuladores elétricos de ar; polidores elétricos para calçados; ventiladores elétricos para circulação; ventiladores elétricos de teto; ventiladores elétricos para ventilação; ventiladores elétricos de condutos; ventiladores elétricos para automóveis; aquecedores elétricos de

rios para banheiros; conjuntos de armário; para banheiros; unidade especial para iluminação acoplada para banheiros e para maquiagem
Classe 44
Artigos Isqueiros, acendedor para isqueiros e cerâmicos para isqueiros de cerâmica
Classe 43
Artigos Fiação, escovas para dentes escovas de dentes elétricas
Nº 877.392
Requerente: Quirina Moura Brasil
S. A.
Local - Guanabara
Classe - 3
Artigos Uma produto farmacêutico indicado como antídoto e antitético
Nº 879.920

DELHROLI
OCCURIA 524.196A

Requerente: Delaroli Indústria e Comércio de Refrigeração Limitada
Local: Minas Gerais
Classe: 8
Artigos: Balcão, frigoríficos, câmaras frigoríficas, equipamentos de aparelhos elétricos e geladeiras
Nº 879.928

ROSINHA DAS PERUCAS

Requerente: Maria Rosa Fátima Lobo
Local: Guanabara
Classe: 26, 33 e 48
Título de estabelecimentos
Nº 879.920

Fábrica de Banha
Irmãos Mendes Ltda.

Requerente: Fábrica de Banha Irmãos Mendes Ltda.
Local: Minas Gerais
Nome Comercial
Nº 879.928

Eletrônica Ltda.

Requerente: Eletrodinâmica Limitada
Local: Minas Gerais
Nome Comercial
Nº 879.931

Alvejalar
Indústria Brasileira

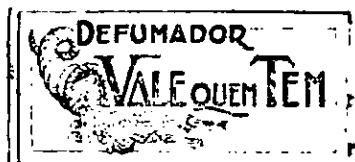
Requerente: Antônio Augusto Neto e Luiz César Lemos Borges
Local: Minas Gerais
Classe: 36
Artigos: Água Sanitária - Alvejantes, molhos para molho, composições para tratamento de roupas, sabão em pó, pasta para lavar, sabão, cremas, etc.

Rechnung: Antônio Augusto Neto e
Luiz César Leão Borges
Luiz Farias Gomes
C. 19. 76

Amigos: Agostinho S. de Azevedo e
Luiz Farias Gomes, Advogados
nao tiveram de comparecer, mas em
plena posse de sua plena capacidade.
A. 19. 76

Requerente: D. Carlos Rind
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 30
Atividade: Serviços de apoio de vendas de mercadorias para o comércio de consumo imediato e plano

Nº 879.916



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Eiffel Tarde de Oliveira
Local: Rio de Janeiro
Classe: 2
Artigo: Defumador

Nº 879.947



Requerente: Adolf Hofer
Local: São Paulo
Classe: 42
Artigo: Aguardente

Nº 879.948



Requerente: Adolf Hofer
Local: São Paulo
Classe: 42

Artigos: Aguardente, aniz, anizete, aperitivos, bagaceira, batidas, bitter, brandy, cervejas, chopp, cidras, coque, fernet, gençbra gin, kumel, licores, parati, ponches, quindons, rum, tequila, vinhos, vodka e whisky.

Nº 879.949



Requerente: Comércio e Indústria de Condutores e Materiais elétricos Condorest Ltda.
Local: Guanabara
Classes: 8 e 50
Gênero de negócio: Indústria comercial

Nº 879.944



Requerente: SMOB'S Auto Cine Ltda.
Local: São Paulo
Classes: 8 -- 32 e 50 -- Títulos

Nº 879.950

CONDORREST

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Comércio e Indústria de Condutores e Materiais elétricos Condorest Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 8
Artigos da classe
Classe: 50
Aplicação: Marca de serviço

Nº 879.951

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
CONDUTORES E MATERIAIS
ELÉTRICOS CONDORREST LTDA.**

Requerente: Comércio e Indústria de Condutores e Materiais elétricos Condorest Ltda.
Local: Guanabara
Atividade: Nome da Empresa.

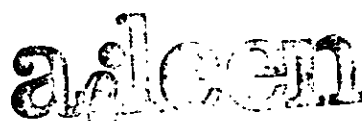
Nº 879.952

RIO TRATOR

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Rio Trator Peças e Importação Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 4
Artigos da classe
Classe: 7
Artigos da classe

Nº 879.953



Requerente: Aleem, Inc.
Local: Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América
Classe: 27

Artigos de vestuário, de toda sorte, inclusive de esportes e para crianças (fraldas, cueiros, etc.). Vestuário de senhoras, moças, mocinhas e meninas — tais como vestuário de uso comum, incluindo saias, casacos, blusas, "shorts", calças, blusas, suéteres, corpetes e roupa para praia.

Nº 879.954



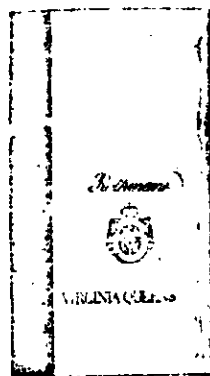
Requerente: Murray, Sons & Company Limited

Local: Belfast, Irlanda do Norte

Classe: 44

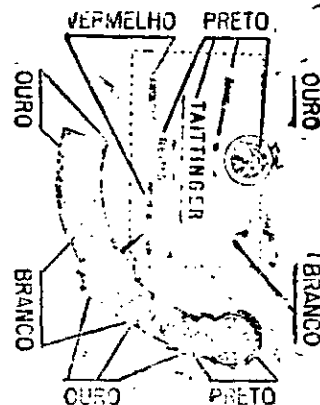
Artigos: Tabaco ou fumo manufaturado ou não.

Nº 879.955



Requerente: Rothmans of Pal Mail Limited
Local: Valduz, Liechtenstein
Classe: 44
Artigos: Tabaco manufaturado ou não. Artigos para fumantes, exceto papel

Nº 879.956



Requerente: Taltinger, Compagnie Commerciale et Viticole Champenoise
Local: Reims (Marne), France
Classe: 42
Artigos: Vinhos de Champagne

Nº 879.958

POLAR: PASSOU, COLOU!

Requerente: Rogério Guerra, Comércio e Indústria S.A.

Local: Guanabara

Frase de Propaganda

Gênero de negócio relativo à classe 17

Nº 879.960

INDOCID - DECA

Requerente: Merck Sharp & Dohme Indústria Química e Farmacêutica Limitada

Local: São Paulo

Classe: 3

Artigo: Preparado medicinal para uso como agente antipirético, antipruriginoso, antialérgico e analgésico.

Nº 879.957

POLAR: É PRA COLAR

Requerente: Rogério Guerra, Comércio e Indústria S.A.

Local: Guanabara

Frase de Propaganda

Gênero de negócio relativo à classe 17

Nº 879.959

PRETO**OURO**

Requerente: Yardley & Company Limited

Local: Londres -- Inglaterra

Classe: 48

Artigos: Perfumes, preparados de toucador não medicamentosos, preparados cosméticos, dentífricos, preparados depilatórios, artigos de toucador (não incluídos em outras classes), "sachets", para uso na ondulação do cabelo, xampus, sabões de toucador e óleos essenciais; desodorantes de uso pessoal.

Nº 879.961

Sorvetão

Indústria Brasileira

Requerente: Urubra S.A. Produtos Alimentícios

Local: Guanabara

Classe: 41

Artigos: Bombons, caramelos, balas e biscoitos

Nº 879.962

Zerfruit

Indústria Brasileira

Requerente: Urubra S.A. Produtos Alimentícios

Local: Guanabara

Classe: 41

Artigos: Sorvetes bombons, caramelos, balas e biscoitos

Nº 879.963

Zerinho

Indústria Brasileira

Requerente: Urubra S.A. Produtos Alimentícios

Local: Guanabara

Classe: 41
Artigos: Sorvetes, bombons, caramelos, balas e biscoitos
N.º 879.964

Zerado Indústria Brasileira

Requerente: Urubra S.A. produtos Alimentícios
Local: Guanabara
Classe: 41
Artigos: Sorvetes, bombons, caramelos, balas e biscoitos
N.º 879.965

Manual do Investidor
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Empresa Jornalística e Editora Boletim Cambial S.A.
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Publicações periódicas
N.º 879.966

Guia do Investidor
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Empresa Jornalística e Editora Boletim Cambial S.A.
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Publicações periódicas
N.º 879.967

Roteiro do Investidor
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Empresa Jornalística e Editora Boletim Cambial S.A.
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Publicações periódicas

N.º 879.968

Carta do Investidor INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Empresa Jornalística e Editora Boletim Cambial S.A.
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Publicações periódicas
N.º 879.969

Almanaque do Investidor INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Empresa Jornalística e Editora Boletim Cambial S.A.
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Publicações periódicas
N.º 879.970



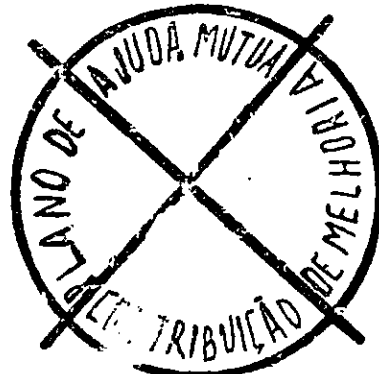
Indústria Brasileira

Requerente: Urubra S.A. Produtos Alimentícios
Local: Guanabara
Classe: 41
Artigos: Sorvetes, bombons, caramelos, balas e biscoitos
N.º 879.971

Indústria Brasileira

CAFÉ BUIUSSU

Requerente: J. B. Castro & Cia.
Local: Estado do Pará
Classe: 41
Artigos: Café torrado e moído
N.º 879.972



Requerente: João Salos Asfora
Local: Pernambuco
Artigos: Plano de ajuda mútua — Contribuição de melhoria
Classe: 50 serviços
N.º 879.973

GRANÓLEO Ind. Brasileira

Requerente: Granito Comercial e Importadora Ltda.

Local: São Paulo
Artigos: Óleos Comestíveis

N.º 879.974

"BIBLIOTECA DINÂMICA JUVENIL"

Requerente: Editora e Encadernadora Formar Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 32
Gêneros de Negócios: Livros
N.º 879.975

"BAR E EMPÓRIO MATIAS"

Requerente: Bar e Empório Matias Limitada
Local: São Paulo
Classe: 41 Título
N.º 879.976

"MOGIMPRESS" Ind. Brasileira

Requerente: Mogimpress — Editora e Gráfica Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Almanques, agendas, boletins, boletins impressos, folhetos, jornais, livros impressos, peças cinematográficas e teatrais, programas de rádio e televisão, suplementos juvenis e ilustrados, músicas impressas, prosas impressas, folhinhas, propaganda impressa e escrita, folhinha, publicidade e propaganda, crônicas impressas, catálogos, calendários, orações impressas, poesias impressas, romances impressos, e revistas impressas

N.º 879.977

"VIMOLE" Ind. Brasileira

Requerente: Vimole Indústria e Comércio Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 28

Artigos: Bacias, baldes, bandejas, buxelas, bombonieres, borrachas artificiais ou sintéticas, centro de mesa, custos, chapas, canecas, capas, canudinhos, confeitarias, copos, cordéis, correias, cortiças espalhadores de água, espelhos, espremedores, espumadeiras, estojos, extensões, facas, funis, garfos, garrafas, licoraios, óleinas, gluteína, glutina, penachos, serviços para chá e café, serviços de jantar, saleiros, vasilhames-vasilhas, varetas, bules, travessas, vaso e xícaras

N.º 879.978

"SHOW CAR" Ind. Brasileira

Requerente: Show Car Veículos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 21
Artigos: Veículos
N.º 879.978

"COPER"

Requerente: Lav. Lida Automática Coper Ltda.

Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Serviços de Lavanderia
N.º 879.980

"AMARELINHO" Ind. Brasileira

Requerente: Matadouro Avícola Amarelino Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Aves abatidas
N.º 878.981

ISTRIA HOTEL

Requerente: Zardi, Duarte & Cia. Limitada
Local: São Paulo
Classe: 41 e 42
Gênero de negócio: Título de estabelecimento

N.º 879.982

OPUS Indústria Brasileira

Requerente: Comercial e Construtora Opus Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 16
Artigos: Artigos da classe

N.º 878.983

NO REI DAS LANTERNAS

Requerente: E. Oldendorf S.A. — Representações e Comércio
Local: São Paulo
Classe: 8 e 11
Gênero de Negócio: Título de estabelecimento

N.º 378.984

"KOMYO"

Requerente: Tomoyuki Chino
Local: São Paulo
Classe: 50

Artigos: Serviços de mecânica, consertos, reparos, lubrificação e assistência técnica em veículos em geral

N.º 879.985

CARBONTEX Ind. Brasileira

Requerente: Antonio G. G. M. vros
Local: São Paulo
Classe: 17
Artigos: Papel carbono

Nas Fronteiras da Lei
 Requerente: Rádio e Televisão
 G. Lúcia S. A.

Local: Rio Grande do Sul
Classe: 32

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Jornais, revistas e publicações em geral. Álbuns e programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas

Nas Fronteiras da Lei

Requerente: Rádio e Televisão Gaúcha S.A.

Local: Rio Grande do Sul
Classes: 32 e 33
Frase de Propaganda

N.º 890.010

PING-PONG

Indústria Brasileira

Requerente: Afonso Fehlberg
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 46

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Velas, fósforos, sabão comum e detergentes. Amido anil e preparação para lavanderia. Artigo para conservar e polir

N.º 880.011

BREJEIRO

Indústria Brasileira

Requerente: Afonso Fehlberg
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 46

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Velas, fósforos, sabão comum e detergentes. Amido anil e preparação para lavanderia. Artigo para conservar e polir

N.º 881.012

COSUL

Indústria Brasileira

Requerente: Cooperativa Orizícola do Sul Limitada

Local: Rio Grande do Sul
Classe: 41

Artigos: Arroz, amido alimentício, farinhas alimentícias, féculas alimentícias, lóculos, fubas e outros balanceados para animais

N.º 880.013

TAIGA

Indústria Brasileira

Requerente: Cooperativa Orizícola do Sul Limitada

Local: Rio Grande do Sul
Classe: 41

Artigos: Arroz

N.º 880.014

JAGUAR

Indústria Brasileira

Requerente: Cooperativa Orizícola do Sul Limitada

Local: Rio Grande do Sul
Classe: 41
Artigos: Arroz

N.º 880.015

SPIG

Requerente: SPIG S.A. — Sociedade Paulista de Instalações Gerais

Local: São Paulo
Classe: 50

Artigos: Para distinguir como marca de serviços: Projetos, empreendimentos, construções de prédios industriais, comerciais e residenciais, instalações de maquinárias, elétricas e hidráulicas e outras, serviços de importação e exportação

N.º 880.016

ALCIFIR

Indústria Brasileira

Requerente: Alcifir Bar e Lanches Limitada

Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Para distinguir: frituras, lanches, refeições prontas e salgadinhos: bolinhos, caldos, carnes, cereais cozidos, churrascos, coxinhas, cremes, croquetes, cuscus, doces, empadas, esfihas, kibes, legumes cozidos, maioneses, massas alimentícias, omletes, panquecas, pastéis, pães e carnes cozidas, pizzas, pudins, saladas, salada de frutas, salsichas, sanduíches, sopas.

N.º 881.013



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Laboratório de Medições Elétricas L'Ér S.A.

Local: São Paulo
Classe: 8

Artigos: Para distinguir: amperímetros, estabilizadores, automáticos de voltagem, fazímetros, freqüencímetros, miliamperímetros, transformadores de corrente e de tensão, volímetros, wattímetros

N.º 880.018



Requerente: Agrícola S.A. Indústria e Comércio

Local: R.G.S.
Classe: 7

Artigos: Para distinguir máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura: Arados, facas para máquinas agrícolas, grades de discos ou dentes, lancha-chamas, máquinas de irrigação, máquinas de cortar raízes, máquinas para borrifar desinfetantes, máquinas adubadeiras, máquinas de amassar a terra, máquinas de empilhadores combinados, máquinas arrancadoras de tocos, máquinas ensiladeiras, máquinas cultivadoras, máquinas coladeiras, máquinas escurificadoras, máquinas semeadeiras, polvilhadeiras, máquinas cavadeiras, máquinas carpideiras, máquinas espalhadeiras de terras, máquinas pulverizadoras, máquinas niveladoras agrícolas, máquinas roçadeiras, máquinas de irrigação, máquinas de matar insetos, motorizados, rolos compressores para esfarelar a terra, tratores agrícolas, tratores a serem usados em trabalhos de fazendas

N.º 880.019



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Laminagem Nacional de Metais S.A.

Local: São Paulo
Classe: 26

Artigos: Para distinguir artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimento, acondicionadores de substâncias químicas e de gás, talas, Argolas, aguçadores, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bacias, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas, utensílios, cruzetas, colinas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, copos, cisternas, capas para álbuns e para livros, calças, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, castiços coadores para chá, decano para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, colherinhas, pásinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, guarnições de material plástico para calçados, pratos de mesa, estojos para objetos, estojos para óculos, embalagens de material plástico para sorvetes, guarnições de material plástico para calçados, discos de mesa, estojos para óculos, embalagens de material plástico, esteiras, enfeitos para automóveis, embalagens de material plástico para sorvetes, guarnições de material plástico para calçados, discos de mesa, estojos, escoadadores de pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes virgens, fios de celofane, fechos para bolsas, facas, guarnições para chupetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para baterias de frutas e legumes, guarnições de material plástico para

utensílios e objetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, jarros, laminados plásticos, lancheiras, manteigueiras, malas orinóis, prendedores de roupas, puxadores para móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cozinha, pedras-pomes artificiais, porta-pão, pulseiras para relógios, protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niquis, porta-notas, porta-documentos, rebites, rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiros, tubos tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tubos de plásticos, sacolas, sacos, saquinhos, solas e solados de saltos plásticos, vasilhames, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pasta e pedras para afiar. Esmeril em pedra, em pó, em disco, em pasta, para afiar, moer e desgastar, rebolos. Adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carrretéis para tecelagem, plásticos para revestimentos de assentos e para estofamentos, capas de automóveis, adesivos, colas, esmaltes, plastificantes para concreto, tintas betuminosas, tintas à base de borracha, tintas compostas, tintas impermeabilizantes, tintas a óleo, tintas plásticas, tintas repelentes, tintas sintéticas, resinas preparadas, resinas sintéticas resinóides preparadas, massas plásticas, parafinas preparadas e vernizes

N.º 880.020

KONYATEX

Indústria Brasileira

Requerente: Konyatex Ltda.

Local: São Paulo
Classe: 36

Artigos: Para distinguir: artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, abrigo de peles, aventais, alpercatas, máguas, blusas, botas, botinas, blusas, bonas babadoiros, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacos, casaco coletes, capas, chales, calhécios, calçados, chapéus, cintos, cintas combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, camisas, calças, camisetas, camisolas, cuecas, corcotas, calzoninhos, cueiros, casacos, chinelos, dominós, echarpes fantasias, fardas para militares e colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, peugas, pulverizador, pelotas, panchos, polainas, pijamas, guarda-pó, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, saias, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sweater, shorts, sungas, stolas, soutiens, slacks, taier, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

N.º 880.021

ENCICLOPÉDIA DE PRÁTICA COMERCIAL

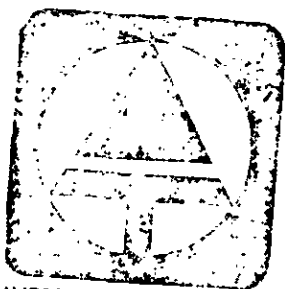
E. P. C.

Requerente: Leonardo Pereira Lima

Local: São Paulo
Classe: 23

Artigos: Para distinguir: uma enciclopédia

N.º 880.01



CAMPOS DE JORDÃO - EST. DE SÃO PAULO

Requerente: Campos do Jordão Tênis
Clube de Turismo
Local: São Paulo
Classes: 33 — 41 — 42 — 34
Insignia de Comércio
N.º 880.023



Requerente: Campos do Jordão Tênis
Clube de Turismo
Local: São Paulo
Classe: 50

Artigos: Para distinguir como marca de serviços: Turismo em geral, reserva de passagens, hospedagem, viagens, excursões, transportes, clube de campo, social, esportivo e recreativo e cultura, estância, boite salão de festas, diversões, competições esportivas, concursos e exposições

N.º 880.024

CICOMAC Indústria Brasileira

Requerente: Companhia Industrial e Comercial de Materiais de Construção — "CICOMAC"
Local: São Paulo
Classe: 16

Artigos: Para distinguir materiais para construções, decorações e adornos de prédios: Argamassas, argila, areia, azulejos, asfalto, acelerador de pega para cimento, batentes, balaustras, blocos para pavimentação e calhas, blocos para construções, cal para construções, cimento para construções, cimento, concreto, chapas isolantes, cabros caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para lixos, edificações premoldadas, estuques, emulsão asfáltica, pastosa para isolamentos, térmicos em construções, esquadrias, forros, frisos, gessos, estacas, grades, janelas, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal ladrilhos, lambris, lajes, lajeotas material isolante contra frio e calor, massas anti-ruídos para uso nas construções, manilhas, macadame, massas para paredes, mastique asfáltico, mosaicos, endurecedor de superfícies, impermeabilizantes para construções em laje ou sob outras formas para revestimentos e para outros fins nas construções, massas betuminosas para

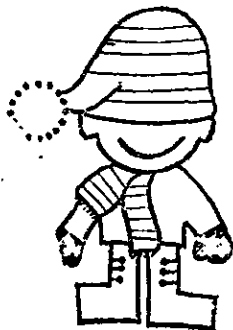
enchimento de juntas de dilatação à quente para uso nas construções, plastificante para concreto, plastificante incorporador de ar no cimento, produtos betuminosos para uso nas construções, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedregulhos, produtos betuminosos impermeabilizantes, impermeabilizadores de argamassas, plastificantes para concreto, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, parquetes, portas, portões, portas de chapas onduladas, pisos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação tanques de cimento, tintas para paredes, muros, portas e janelas, vigamentos, vitros venezianas, vigas, pisos, portas, pilares de concreto

N.º 880.025

COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "CICOMAC"

Requerente: Companhia Industrial e Comercial de Materiais de Construção — "CICOMAC"
Local: São Paulo
Nome de Empresa

N.º 880.026



Requerente: Dallas Systems Corp.
Local: Dallas, Texas, Estados Unidos da América
Classe 43

Artigos: Águas carbonatadas para beber; bebidas não alcoólicas e refrescos em geral

N.º 880.027

HIELO LOCO

Requerente: Dallas Systems Corp.
Local: Dallas, Texas, Estados Unidos da América
Classe 43

Artigos: Águas carbonatadas para beber; bebidas não alcoólicas e refrescos em geral

N.º 880.028

MINI JORNAL

Requerente: Paulo Peraz
Local: São Paulo
Classe 32
Artigos: Jornais, revistas

N.º 880.029

E G

Requerente: EG — Escritório Geral
S. A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários
Classe 50

Artigos: Serviços de corretagem de câmbio e valores

N.º 880.030

Requerente: EG — Escritório Geral
S. A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários

Requerente: EG — Escritório Geral
S. A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários
Local: São Paulo
Nome de empresa

N.º 880.031



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: W. Müller
Local: São Paulo
Classe 6

Artigos: Aparelhos e peças para máquinas de costura industrial

N.º 880.032



Requerente: W. Müller
Local: São Paulo
Classe 6

Artigos: Aparelhos e peças para máquinas de costura industrial

N.º 880.033

KIOSQUE

Requerente: Bar e Lanche Kiosque Limitada
Local: São Paulo

Classe 50

Artigos: Serviços de bar, restaurante, aperitivos, lanches

N.º 880.034-035



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Relógio do Brasil
Sociedade Anônima
Local: São Paulo

Classe 8

Artigos: Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum, instrumentos e aparelhos ditáticos, moldes de toda espécie, acessórios de aparelhos elétricos; inclusive válvulas, lâmpadas, tomadas fios, soquetes etc., aparelhos fotográficos, cinematográficos, máquinas falantes, etc., discos gramofônicos, filmes revelados e especialmente relógios em geral

Classe 13

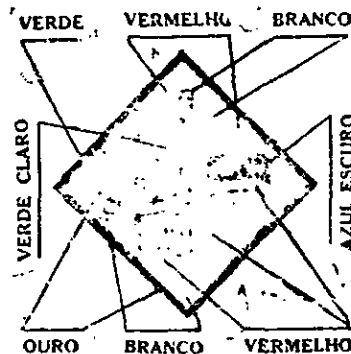
Artigos: Joalheria e artigos de metais preciosos, e suas imitações, usados como adornos e não incluídos em outras classes, pedras preciosas e suas imitações

N.º 880.036



Requerente: Relógio do Brasil
Sociedade Anônima
Local: São Paulo
Classes 8, 11, 13 e 14
Insignia

N.º 880.037



Requerente: Giuseppe Cattolico S.p.A.
Local: com sede em Rho (Milão)
Itália
Classe 41

Artigos: Balas; boicotos; bonches; bombons; carne fresca, em conserva, seca, defumada, salgada, em pasta e em extrato; cacau; café; chá; colorantes para alimentos; côco; condimentos; compotas; cheiros alimentícios; cremes; conservas doces e salgadas; cereais; confitos; doces e doces cristalizados; essências alimentícias; extratos de frutas, de legumes, de carne e alimentícios; frangos; frutas frescas, secas, em conserva, em compota e cristalizadas; furinhos alimentícios; técnicas alimentícias; galinhas; geléias e gelatinas alimentícias; grânulos alimentícios; hortaliças; legumes frescos, em conserva e secos; leite; queijo; manteiga; cremes; coalhadas e demais produtos de laticínios; linguiça; margarina; massas alimentícias, de frutas, de legumes e de carnes; mate; mel; melado; molhos alimentícios; nozes; ovos; óleos e gorduras comestíveis; pão; peixe e frutos do mar frescos, secos, salgados, defumados e em conserva; pickles; pimenta; sal; salames; salchichas; sopas; sorvetes; tempéres; vinagres; xaropes alimentícios

N.º 880.038



Requerente: Textar G.m.b.H.
Local: com sede em Leverkusen

Schlabusch, Alemanha
Classe 28
Artigos: Revestimentos de fricção, revestimentos de freios e revestimentos de acoplamentos, feitos de asbestos e sob o emprego de resinas sintéticas

Nº 880.039



Requerente: Engelbrecht & Lemmerbrock
Local: com sede em Melle, Alemanha
Classe 6

Artigos: Transportadores para fins industriais, especialmente ventoinhas, canalizações, transportadores de espirais, de alcatruzes, de cintas, de correntes, de agitadores e de arremesso e suas partes integrantes

Classe 7

Artigos: Transportadores para fins agrícolas, especialmente ventoinhas, canalizações, transportadores de espirais, de alcatruzes, de cintas, de correntes, de agitadores e de arremesso, máquinas agrícolas, utensílios para estabulos, para jarrões e sementes, especialmente molinos, misturadores de forragem e suas partes integrantes

Classe 8

Artigos: Aparelhos de aquecimento, a circulação de secagem e de ventilação e suas partes

Nº 880.040



Requerente: Ernst Flika
Local: Stuttgart-Pfaffach, República Federal da Alemanha
Classe 8

Artigos: Aparelhos para a técnica frigorífica; partes integrantes de metal trabalhadas mecânica ou manualmente, as quais somente encontram emprego nos aparelhos para a técnica frigorífica

Nº 880.041

PETER MARTIN

IND. BRASILEIRA

Requerente: Drury's S. A. - Distribuidora de Produtos Internacionais
Local: São Paulo
Classe 42

Artigos: Para distinguir whisky

Nº 880.042

" BRAS - CENTER "

SÃO PAULO - CAPITAL

Requerente: S. A. comércio e Indústria Souza Nogueira

Local: São Paulo
Classe 33
Título

Nº. 880.043-044



Requerente: Metalmeccanica Costruzioni Macchine Industriali

Local: Itália

Distinguir e assinalar: Máquinas e suas partes integrantes, da classe 6

Classe 8

Para distinguir: Instrumento de precisão, instrumento científico, aparelhos de uso comum, instrumentos e aparelhos didáticos moldes de toda espécie, acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas, lâmpadas, tomadas, fios soquetes), aparelhos fotográficos máquinas falantes, discos gravados e filmes revólveres, da classe 8.

Nº 880.045

I T A B O R A I

Indústria Brasileira

Requerente: Itaborai Lubrificantes Ltda.

Local: São Paulo

Para distinguir e assinalar: Alcool carburado, carbureto, álcool moído, álcool solidificado, preparação para fins de aquecimento, óleo para lamparina, gasolina, briquetes combustíveis, briquetes combustíveis para aquecimento, briquetes para fogão, carburantes, carvão vegetal ou mineral para iluminação, coque, substâncias para lubrificação, fluidos combustíveis, fluidos lubrificantes para freio, para iluminação, para isqueiros, gás combustível gás para aquecimento, para iluminação, gás solidificado para combustão, iluminação ou aquecimento, gasolina, geleia para lubrificação, gorduras para lubrificação e iluminação, graxas lubrificantes, preparação para fins de iluminação, lenha, lubrificantes de qualquer espécie óleos lubrificantes, para amortecedores, para aquecimento, para iluminação, parafina lubrificantes, petróleo refinado querosene, turfa, da classe 47.

Nº 880.046

V I S M A C

Indústria Brasileira

Requerente: Máquinas de Empacotamento Vismac Ltda.

Local: São Paulo

Classe 6

Para distinguir e assinalar: Máquinas de empacotar da classe 6.

Nº 880.047

ARARA-MIRIM

Indústria Brasileira

Requerente: Indústria Metalurgica São Caetano S.A.
Local: São Paulo
Classe 11

Para distinguir e assinalar: Alavancas; aldravas; argolas; arruelas; arames; arruelas; brachadeiras; cadados; cremalheiras; cremontes; dobradiças; extensões; ferrolhos; fechaduras; grampos; manivelas; parafusos; perfilados; porcos; pregos; rebites; soldadas; roscas; suportes; taxas; telas de arame; trancas; travadeiras; unidos; da classe 11.

Nº 880.048



Requerente: Produtos Alimentícios Abacó Ltda.

Local: São Paulo

Classe 41

Para distinguir e assinalar: Bolos; biscoitos; bolachas; doces; massas alimentícias; mistura para bolos; pizzas; empastados; pastéis da classe 41.

Nº 880.049

RAPIDO RODOVIÁRIO
RAYMUNDO

Requerente: Elvira Raymundo

Local: São Paulo

Classe 39

Para distinguir e assinalar: Serviços de transportes em geral, da classe 39.

Nº 880.050

PEÇA BIS
AO MUNIZ

Requerente: Radio Globo S.A.

Local: Guanabara

Classe 32

Artigos: Revistas; Jornais; programas radiofônicos; peças teatrais; cinematográficas e programas de televisão.

Nº 880.051

SOCIMA - SOCIEDADE
INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA

Requerente: SOCIMA - Sociedade Industrial de Madeiras Ltda.

Local: Rio de Janeiro

Classes: 16 e 40
Gênero do Negócio: Título

Nº 880.052

Casa das Placas

Requerente: Oliveira Borges & Cia. Ltda.

Local: Pernambuco

Classe 25

Título

Nº 880.053

Vamosa
Indústria Brasileira

Requerente: Vamosa S.A. Correio de Títulos

Local: Guanabara

Classes: 25 e 38
Artigos: Artigos da Classe 25.

Artigos da Classe 38 (Classe 38)

Nº 880.054

Sóvendas
Representações

Requerente: Sóvendas Representações Ltda.

Local: Guanabara

Classe 33 - Título

Nº 880.055

Livraria
Universitária

Requerente: Elch Elchmer & Cia. Ltda.

Local: Guanabara

Classe 32

Título

Gênero do Negócio

Nº. 880.057-059



Requerente: Refinaria de Petróleo "La Isaura" Sociedad Anonima

Local: Argentina

Classe 1

Artigos: Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas; substâncias e preparações químicas anticorrosivas e antioxidantes.

Classe 47

Artigos: Combustíveis e lubrificantes; substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento.

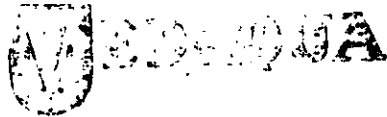
Classe 2

Artigos: Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura na horticultura, na veterinária e para fins sanitários.

Classe 3

Artigos: Substâncias químicas, produtos e preparações para serem usados na medicina ou na farmácia.

Nº 880.053



Requerente: Vitamina Importações Ltda.
Local: Guarabara

Classe 50

Artigos: Artigos da Cerveja.

Nº 880.051

"CALORAMA"

Indústria Brasileira

Requerente: Selo, Ido
Local: São Paulo
Classe: 13
Artigos: Na classe

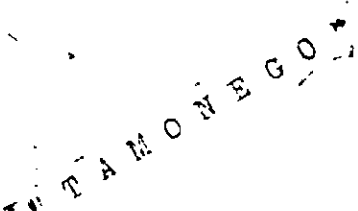
Nº 880.052

"ZURIVIT"

Indústria Brasileira

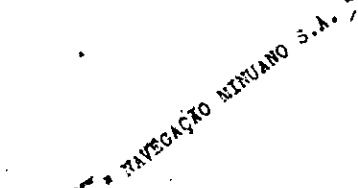
Requerente: Zurita Laboratório Farmacêutico Ltda.
Local: São Paulo
Classes: 3 — 41
Artigos: Nas classes

Nº 880.053



Requerente: Tamonego Comércio e Representações Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 32
Artigos: Na classe

Nº 880.064



Requerente: Navegação Minuano S.A.
Local: Rio Grande do Sul
Nome de Empresa

Nº 880.065

TRADIÇÃO EM QUALIDADE E PUREZA



Requerente: Empresa Charrúa S.A.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 43
Sinal de Propaganda

Nº 880.065



Ind. Braz.

Requerente: Lactonol Lombrecht Produtos Alimentares Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 2
Artigos: Na classe

Nº 880.067

TRADIÇÃO EM QUALIDADE E PUREZA



Indústria Brasileira

Requerente: Empresa Charrúa S.A.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 43
Artigos: Na classe

Nº 880.068

"REFRIGERAMA"

Indústria Brasileira

Requerente: Selo, Ido
Local: São Paulo
Artigos: Na classe

Nº 880.069

ENTEROPOR

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Rikard - Indústrias Químicas e Têxteis S.A.
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Um suplemento para ração animal

Nº 880.070



MAESTRO CUBANO

Requerente: El Maestro Cubano Fiorentino Sando S.A.
Local: Montevideo, Uruguay
Classe: 41

Artigos: Substâncias alimentícias padificadas, nomeadamente: pães biscoitos, bolachas, biscoitos, massas alimentícias, bolachas, aveia, etc.

rua, angú, canjeia, raspas, féculas, cevada, flocos, amido, fubá; doces, confitos, bombons, caramelos, chocolates, drops, pastilhas, torrões, balas, frutas em conserva, em calda, em compotas, em geléas, canela, cravo, chá, café, leite doce, amendoas, castanhas, aveia, manteiga e queijos

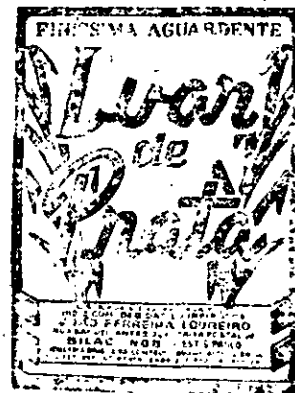
Nº 880.071

«Marilar»

Indústria Brasileira

Requerente: Marquimica Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 2
Artigos: Desodorantes

Nº 880.072



Requerente: João Ferreira Leite
Local: São Paulo
Classe: 42
Artigos: Aguardente de cana

Nº 880.073-074

Antonio Maria

Indústria Brasileira

Requerente: Bebidas e Feculária Lemos Ltda.
Local: Paraná
Classe: 41
Artigos: Vinagres, farinhas, amidos e féculas

Artigos: Águas minerais naturais ou artificiais; sodas, sífoes, águas tônicas, ginger-ales, refrescos e refrigerantes gasosos ou não, espumantes ou não, naturais ou artificiais; xaropes sem álcool para refrescos, de frutas, de flores, de raízes, de sementes, de plantas ou essências; sucos ou extratos naturais ou artificiais, de frutas e plantas

Nº 880.075



sanKemo

Requerente: Companhia San Remo Sociedade Anônima
Local: Itália

Classe: 23

Artigos: Tecidos em geral; tecido de algodão, de alpaca, de amianto, de borracha, de cambraia, de cânhamo, de caracul, de casimira, de celulose, de cetim, de cretone, de elásticos, de flanelas, de fustão, de gabardine, de ganga, de gaze, de gorgurão, de guta-percha, de juta, de lã, de lino, de malha, de matéria plástica, de nylon, de opala, de papel, de rayon, de seda, de vidro, de v.s. cose; aparas de tecidos, fular, tecidos impermeáveis, linhagem, morim, musseline, organdi, percal, percalina, sarja, sarjinha, tateias, etc.

Nº 880.075

Princesinha de Ponte Nova

Indústria Brasileira

Requerente: Distribuidora Americana de Bebidas Ltda.
Local: Minas Gerais
Classe: 42
Artigos: Aguardente de cana

Nº 880.077

BATUTA

Indústria Brasileira

Requerente: Fernando Tinel
Local: São Paulo
Classe: 43

Artigos: Águas minerais ou artificiais; sodas, sífoes, águas tônicas, ginger-ales, refrescos e refrigerantes gasosos ou não, espumantes ou não, naturais ou artificiais; xaropes sem álcool para refrescos, de frutas, de flores, de raízes, de sementes, de plantas ou de essências; sucos ou extratos naturais ou artificiais, de frutas e plantas

Nº 880.078

PEMAR

Requerente: Pemas Ind. e Com. Ind.
Local: Haverhill, Florida — U.S.A.
Classe: 6

Artigos: Secadores de roupa, máquinas e equipamentos para lavar, manipular e armazenar roupa

Nº 880.079

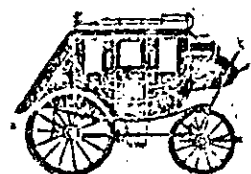
OZONION

Indústria Brasileira

Requerente: Alexandre Somio
Local: Guarabara
Classe: 8

Artigos: Aparelho ozonizador

Nº 880.080



Requerente: Wells Fargo & Company
Local: na Est. de California, U.S.A.
Classe: 50
Ramos de Atividade: Serviços bancários e creditícios

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCr\$ 0,16